



**LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 11/2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 10:00 horas, por conferência telefônica, em decorrência dos desdobramentos da pandemia provocada pela COVID-19, atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde, nos moldes do artigo 22, §3º do Estatuto Social.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Realizada a convocação tempestivamente, se fizeram presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano, Celso Fernando Lucchesi e Rafael Gorenstein. Foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum requerido, conforme disposto no artigo 22, §3º do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Alvaro do Couto Rosa.
4. **ORDEM DO DIA E MATÉRIAS DE DISCUSSÃO:** Nos termos do Estatuto Social, a reunião tem por objetivo tratar dos seguintes temas: (i) Aprovação da revisão de 2021 do Programa de Integridade da Companhia (“Anexo I”); (ii) Aprovação do Código de Conduta da Companhia (Anexo II”); (iii) Aprovação da Política Anticorrupção da Companhia (“Anexo III”); (iv) Aprovação do Código de Relacionamento com o Fornecedor (“Anexo IV”); (v) Aprovação da Matriz de Risco de Fraude e Corrupção (“Anexo V”); e, (vi) Aprovação do Treinamento Anual de funcionários sobre as Políticas, Códigos e Práticas da Companhia (“Anexo VI”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da ordem do dia, que era de conhecimento de todos, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue:
  - I. Aprovam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições integralmente todas as matérias da ordem do dia, quais sejam: (a) a revisão de 2021 do Programa de Integridade da Companhia, (b) o Código de Conduta da Companhia, (c) a Política Anticorrupção da Companhia, (d) o Código de Relacionamento com o Fornecedor, (e) a Matriz de Risco de Fraude e Corrupção e o (f) Treinamento Anual de funcionários sobre as Políticas, Códigos e Práticas da Companhia os quais estão em vigor desde o dia 02 de julho de 2021.
  - II. Autorizam a Diretoria Executiva da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações tomadas acima;
  - III. Aprovam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente ata de forma sumária, nos moldes do artigo 130, §1º, da Lei, 6.404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Nova Odessa (SP), 10 de setembro de 2021. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Alvaro do Couto Rosa, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein.

---

**Alvaro do Couto Rosa**  
**Secretário**

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE LUPATECH



## Mensagem da Alta Direção

No ambiente empresarial a confiança e a ética são valores primordiais para o sucesso dos negócios. O Grupo Lupatech busca continuamente atuar com mais alto nível de integridade e transparência. Cultivar uma cultura de integridade significa muito mais do que estabelecer normas e procedimentos, é deixar claro quais são as atitudes e comportamento esperados. Significa também desenvolver um senso de responsabilidade, onde cada um tem consciência de como agir, independentemente do desafio.

Nosso programa de Integridade reforça nosso compromisso com a prevenção e o combate a corrupção. Além de compreender um conjunto de diretrizes e princípios que devem guiar as decisões de todos os envolvidos com a nossa empresa e assegurar a aderência de nossos processos à legislação vigente, às diretrizes do nosso Código de Conduta, Política Anticorrupção e demais normativos internos.

Acreditamos que com a disseminação da cultura de integridade e conscientização possamos garantir um comportamento de padrão ético em toda a companhia, independente das fiscalizações que possamos ser submetidos, mais do que atender a legislação manter um comportamento íntegro faz parte da essência e da história da Lupatech. O programa de Integridade além de prevenir danos de natureza financeira e a imagem, também é um instrumento valioso para fortalecer a conformidade e proteger a longevidade dos negócios. Assim, apresentamos nosso Programa de Integridade.

Cordialmente,

---

**Rafael Gorenstein**  
Presidente

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	6
2. Conceito e Objetivos do Programa de Integridade .....	6
3. Comprometimento da Alta Direção .....	7
4. Instância Interna Responsável pelo Programa.....	7
5. Análise Periódica dos Riscos.....	8
6. Políticas, Normas e Procedimentos.....	9
6.1 Código de Conduta.....	7
7. Políticas e Normativos .....	9
8. Canais de Denúncia .....	9
9. Medidas Disciplinares e Violações .....	10
10. Impacto dos Atos Lesivos.....	10
11. Comunicação e Treinamento .....	11
12. Monitoramento Contínuo e Ações de Melhoria.....	11

## 1. Introdução

A palavra integridade é um substantivo feminino com origem no latim *integritate* que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, aquilo que nunca foi corrompido. Tem o significado conjunto de honestidade, retidão, imparcialidade.

O Programa de Integridade da Lupatech consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos voltados a prevenção, monitoramento e detecção em resposta aos atos lesivos da lei 12.846/2013 e demais leis aplicáveis. É um programa corporativo que estabelece o código de conduta, a política anticorrupção e demais diretrizes com o intuito de detectar e sanar desvios e fraudes antes que se transformem em prejuízo.

Além disso, consolida as políticas e ações conduzidas para pautar a conduta da Alta Administração, colaboradores, parceiros, terceiros, entre outros envolvidos com a cadeia de negócios da empresa, evidenciando o compromisso para a disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente transparente e ético.

## 2. Conceito e Objetivos do Programa de Integridade

O Decreto nº 8.420/2015 definiu no seu art. 41 o que é Programa de Integridade:

*“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”*

O programa de integridade tem a finalidade de mitigar ocorrências de corrupção e desvios éticos e deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade

Diante do conceito acima, verifica-se que o Programa de Integridade tem como foco medidas anticorrupção adotadas pela empresa, especialmente aquelas que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013.

O Programa permite a utilização de vários instrumentos de gestão e controle, que passam a ser vistos em conjunto, possibilitando abordagem e utilização sistêmica, com o objetivo de reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção, por meio da gestão integrada e do aperfeiçoamento de ações e controles.

Além disso, é instrumento de apoio ao gestor, auxiliando na tomada de decisões com maior segurança, visando afastar conflitos de interesses e ameaças à integridade da empresa, melhorando a conformidade das deliberações.

Com enfoque preventivo e detectivo, visa à diminuição dos riscos de corrupção na organização e, em caso de eventual desvio ou quebra de integridade, o Programa atua de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

### **3. Comprometimento da Alta Direção**

Os integrantes da alta administração do Grupo Lupatech, representados pelo Conselho de Administração, Diretor Presidente e demais Diretores devem ser modelo de conduta ética, sendo exemplo para todos. São requisitos para atuação como membro, tanto do conselho quanto da diretoria: reputação ilibada, conhecimento técnico, formação acadêmica, experiência profissional e ausência de conflito de interesses. A alta direção da Lupatech tem responsabilidade de supervisionar e garantir a eficiência do Programa de Integridade.

Nossos dirigentes reforçam sua responsabilidade com as diretrizes do programa conduzindo os negócios da Lupatech de forma honesta, transparente, promovendo uma cultura com tolerância zero a corrupção e comprometendo-se com relação a integridade, prevenção da corrupção e demais atos lesivos relativos as leis aplicáveis, em especial a Lei anticorrupção.

A preocupação constante com o alcance dos objetivos estratégicos e altos padrões de integridade norteiam as ações e decisões de nossos dirigentes. Esse compromisso é materializado na aprovação do código de conduta, políticas, diretrizes e demais documentos que compõem o programa de Integridade da Lupatech.

### **4. Instância Interna Responsável pelo Programa**

O Departamento Compliance é responsável pela gestão e manutenção do Programa de Integridade da Lupatech. Para garantir a autonomia da área, esta reporta-se diretamente ao Presidente e a diretoria Executiva da empresa.

Eventuais casos de não conformidade, consumados ou não, no que diz respeito ao Programa de Integridade, serão conduzidos direta e independentemente com os responsáveis, visando a imediata correção, reportando, tempestivamente às instâncias superiores até o nível de Conselho de Administração.

São atribuições da instância responsável: Implementação e aplicação das diretrizes de integridade, responder prontamente às consultas e dúvidas, recebimento e apuração de denúncias, aplicação das sanções previstas neste código, monitoramento e análise periódica de riscos, promoção e realização de treinamentos e cursos.

Além disso a área de Compliance conta com o apoio do Comitê de Conduta Ética da Lupatech, que tem como principais atribuições: disseminar, promover o cumprimento e o aperfeiçoamento do Código de Conduta da Lupatech; receber sugestões de colaboradores e parceiros para melhorias do Código, analisar as violações ao Código e determinar a adoção de medidas disciplinares de acordo com sua gravidade.

## **5. Análise Periódica dos Riscos**

O Risco pode ser entendido como o efeito das incertezas nos objetivos, através da gestão dos riscos, a empresa procura antecipar-se as perdas resultantes de falhas, sejam estas causadas acidentalmente ou não, ameaças externas, econômicas, ambientais, de mercado ou qualquer evento que possa prejudicar ou impedir que oportunidades importantes ao sucesso da empresa sejam aproveitadas.

Os principais riscos são identificados a partir dos referenciais estratégicos e dos ambientes interno e externo. São avaliados os impactos financeiros, operacionais e da imagem. O resultado do trabalho de mapeamento de riscos é considerado como insumo para o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos.

Nossa Matriz de Riscos Estratégicos retrata os riscos mais significativos de fraude e corrupção da Companhia, trata-se de uma ferramenta de gerenciamento utilizada para identificar e determinar o tamanho de um risco e possibilitar as ações de impedimento ou controle.

Na Lupatech, os riscos corporativos são classificados por atividades/ departamentos, por meio de metodologia específica é realizada a análise e avaliação dos riscos, apresentando a relação entre a probabilidade de ocorrência de um evento e o impacto para a empresa. A classificação considera os níveis, baixo, médio e alto.

Dentre as principais ações para prevenir e mitigar sua ocorrência temos: Adoção de medidas de controle e monitoramento, criação de políticas e procedimentos, treinamentos, envolvimento dos gestores e demais colaboradores na identificação dos riscos inerentes a sua área de atuação, auditorias, desenvolvimento de controles internos, utilização da tecnologia da informação, entre outros.

É importante que o levantamento dos riscos seja revisto periodicamente, a fim de identificar novos riscos, em especial os relacionados a fraudes e corrupção, sejam eles decorrentes da alteração da legislação, ou de mudanças internas.

## **6. Políticas, Normas e Procedimentos**

### **6.1 Código de Conduta**

O Código de Conduta do Grupo Lupatech incorpora os valores, os princípios e apresenta o conjunto de condutas referentes aos temas de integridade, conformidade, transparência, segurança e saúde, responsabilidade social e ambiental, respeito e relacionamento com os diversos segmentos do meio em que a empresa atua.

Ele também é o mecanismo norteador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome do grupo, estabelecendo parâmetros de conduta para colaboradores, membros da diretoria, conselho, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e contratados. Vale ressaltar que o descumprimento dos princípios e compromissos expressos no Código de Conduta sujeita o indivíduo à penalidades. As principais premissas abordadas no nosso Código de Conduta são:

- Princípios éticos fundamentais;
- Conflito de Interesses;
- Informações Privilegiadas;
- Atividades Paralelas;
- Cumprimentos de leis aplicáveis, procedimento, políticas;
- Contribuições e atividades políticas;
- Fraude e Corrupção;
- Medidas disciplinares;
- Canal de comunicação e denúncias;

## **7. Políticas e Normativos**

A Lupatech reafirma o compromisso contido no Código de Conduta e estabelece regras, políticas, procedimentos, entre outros que visam à prevenção, o combate à corrupção e ao suborno, em conformidade com a legislação aplicável, dentre eles, em especial citamos a Política Anticorrupção.

## **8. Canais de Denúncia**

O Canal de Denúncias é um elemento fundamental no combate a fraudes e corrupção. Este espaço é destinado ao envio de suspeitas de fraude, suborno, assédio e outras práticas em desacordo com os princípios estabelecidos no Código de Conduta da Lupatech, Política Anticorrupção e Código de Relacionamento com Fornecedor. A Lupatech garante total confidencialidade da

identidade de quem denunciar irregularidade, que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática consumada ou mera tentativa de corrupção ou de suborno, bem como as demais denúncias, a não ser que o autor opte por se identificar.

Preferencialmente, deverá utilizar um dos seguintes canais de denúncia: Gestor imediato, área de Compliance, área de Recursos Humanos, e-mail [codigodeconduta@lupatech.com.br](mailto:codigodeconduta@lupatech.com.br); [compliance@lupatech.com.br](mailto:compliance@lupatech.com.br), pelo correio através do endereço R. Dalton Lahn dos Réis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance). Temos um canal disponível em nossa página na internet pelo link: <https://ri.lupatech.com.br/pt/canal-de-denuncias>.

## **9. Medidas Disciplinares e Violações**

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade é considerado falta grave e pode resultar em sanções disciplinares, que poderão incluir a rescisão de contrato, bem como demais leis aplicáveis.

Na aplicação das sanções serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento. A adoção de tais medidas tem como intuito apurar e comedir a prática de irregularidades éticas e disciplinares, bem como, fortalecer a importância de seguir os padrões de conduta adotados pela empresa, mantendo a integridade e conformidade com a legislação na administração das atividades e negócios da Lupatech.

## **10. Impacto dos Atos Lesivos**

São considerados atos lesivos, segundo a Lei Federal nº 12.846 práticas como: prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a pessoas ligadas a ele, financiar, custear, patrocinar, subvencionar a prática de tais atos ou, ainda, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Também é considerado ato lesivo dificultar a investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

O Programa de Integridade visa estabelecer, no Grupo Lupatech, diretrizes aplicáveis à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos que possam ou venham a ser praticados contra a administração pública e privada.

O mecanismo de gestão do risco e da prática desses atos requer que os funcionários adquiram consciência da importância do diagnóstico e adequado monitoramento de tal risco e estejam preparados para reportá-lo à alçada competente. A Lupatech tem a responsabilidade de analisar as informações apontadas e garantir que sejam registradas e documentadas.

## 11. Comunicação e Treinamento

O treinamento e a comunicação interna são ferramentas essenciais para a efetividade do Programa de Integridade. Assim, os princípios gerais sobre as normas adotadas pelo Grupo Lupatech são divulgados por meio do Programa de Integridade, Código de Conduta e pela Política Anticorrupção, entre outros documentos. Disponibilizamos tanto na rede interna compartilhada quanto no site (pelo endereço eletrônico <https://ri.lupatech.com.br/pt/politicas-e-regimentos-internos>) para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.

A sensibilização de cada empregado, relatando suas responsabilidades e demonstrando como suas condutas do dia a dia devem ser orientadas, contribui no estabelecimento de um ambiente de integridade. A área de Compliance em conjunto com a área de Recursos Humanos, tem como incumbência disseminar as diretrizes e os processos adotados pela companhia. Os esforços de capacitação e comunicação envolvem treinamentos, campanhas, formação de agentes multiplicadores para identificar, tratar e comunicar situações de risco.

Dessa forma, espera-se que todos os envolvidos com a cadeia de negócios da Lupatech estejam alinhados com os princípios, conforme seus programas, manuais e políticas.

## 12. Monitoramento Contínuo e Ações de Melhoria

Fica sob responsabilidade da área de Compliance assegurar e orientar que os padrões de controles definidos nessa Política sejam aplicados e monitorados continuamente, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e inteiramente corrigidas, junto aos responsáveis, sem o prejuízo de qualquer penalidade ou ações disciplinares cabíveis na circunstância a seus colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores e acionistas que se relacionam com o Grupo Lupatech.

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade permite que a empresa verifique a efetividade do programa, identifique quaisquer riscos novos que tenham surgido e responda tempestivamente através de correções e aprimoramentos.

Os pontos de melhoria resultantes do monitoramento podem ser objeto de plano de ação para que eventuais vulnerabilidades observadas sejam sanadas atualizando, caso necessário, o Programa de Integridade.

Uma das formas de identificar falhas no funcionamento do Programa de Integridade é por meio das manifestações recebidas no canal de denúncias. Quando detectadas violações, seja por meio de denúncias, ações de monitoramento, ou outra forma, as medidas adotadas pela empresa

para investigar e remediar as irregularidades, bem como punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade.

Por mais eficazes que sejam os processos e procedimentos estabelecidos, indivíduos e organizações mal-intencionados eventualmente descobrem formas inusitadas de infringir a lei. Por esta razão, a Lupatech busca permanentemente atualizar-se com as melhores práticas, por meio de investimentos e contínua capacitação de seus funcionários.



# CÓDIGO DE CONDUTA LUPATECH





## MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Lupatech é uma empresa brasileira que ao longo de sua trajetória de quatro décadas, buscou sempre a perpetuidade dos negócios, através do crescimento sustentável, atuando em conformidade aos elevados padrões éticos e respeito aos direitos humanos. Somos referência de qualidade e inovação tecnológica em diversos mercados, mas acima de tudo, somos uma empresa que possui em sua cultura valores fundamentados na igualdade, integridade e no empreendedorismo.

O mundo vem passando por intensas transformações e uma mudança cultural que influenciam as relações e exigem das empresas a necessidade de constante adaptação em meio as incertezas e instabilidades. Diante deste cenário, é preciso observar os aspectos que são nocivos à transformação que se espera, para que eles sejam evitados, visando garantir nossa sobrevivência e a perenidade dos valores e identidade da companhia.

A revisão do Código de Conduta reforça nosso compromisso permanente com a transparência, atuação responsável, saúde e segurança e estabelece padrões de Integridade que vão além daqueles exigidos por lei. O sucesso da aplicabilidade deste Código depende do esforço contínuo de cada um, os preceitos aqui descritos devem servir de base para a tomada de decisões, esta importante ferramenta também apresenta os comportamentos desejados, princípios éticos, normas de conduta e legislação que devem ser cumpridos.

Convidamos a todos os colaboradores e demais públicos com os quais nos relacionamos a ler atentamente nosso Código. Desejamos a todos uma ótima leitura.

Cordialmente,

---

**Rafael Gorenstein**  
Presidente

## ÍNDICE

<b>OBJETIVO, ABRANGENCIA E APLICAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>VISÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>MISSÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>NOSSOS VALORES .....</b>	<b>16</b>
<b>PRINCÍPIOS DE CONDUTA ÉTICA.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>1. Conduta no Relacionamento com Públicos de Interesse.....</b>	<b>17</b>
1.1 . Relacionamento com os colaboradores.....	17
1.2 Conflito de Interesses e Atividades Paralelas.....	19
1.3 Assédio Moral ou Sexual .....	20
1.4 Direitos Humanos e Diversidade.....	21
1.5 Atividades Políticas e Religiosas e Associação Sindical.....	22
1.6 Abuso de álcool, drogas, porte de armas e tabagismo .....	23
1.7 Informações Privilegiadas .....	24
1.8 Privacidade, proteção de dados e propriedade intelectual.....	24
1.9 Proteção ao Patrimônio.....	25
1.10 Patrocínios e Doações Filantrópicas .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1.11 Diretriz de uso de Meios Eletrônicos de Comunicação .....	27
1.12 Presentes e Brindes .....	27
1.13 Fraude e Corrupção .....	28
1.14 Prevenção a Lavagem de Dinheiro.....	29
1.15 Conformidade com as Leis Aplicáveis .....	30
1.16 Informações Contábeis e Financeiras .....	30
<b>2. Relação com Clientes.....</b>	<b>31</b>
<b>3. Relação com Fornecedores .....</b>	<b>32</b>
<b>4. Relação com os Concorrentes.....</b>	<b>34</b>
<b>5. Relação com o Governo.....</b>	<b>34</b>
<b>6. Relação com a Comunidade.....</b>	<b>35</b>
<b>7. Questões de Interesse Geral.....</b>	<b>36</b>
7.1 Saúde, Segurança e Meio Ambiente.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.2 Sustentabilidade.....	<b>36</b>

<b>7.3 Imagem e Reputação .....</b>	<b>37</b>
<b>Canais de Comunicação, Violações e Medidas Disciplinares .....</b>	<b>38</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO .....</b>	<b>38</b>

#### Objetivo, Abrangência e Aplicação

O Código de Conduta estabelece os princípios éticos, normas de conduta, obrigações e responsabilidades que devem nortear as relações internas e externas de nossos integrantes e serve como referência quanto aos padrões éticos e de comportamentos esperados. Neste Código estão descritos os padrões que devem ser seguidos, não apenas para cumprir com a legislação e as regulamentações aplicáveis, mas também para assegurar que todos atuem com o mais alto nível de integridade.

É de responsabilidade de todas as pessoas envolvidas com os nossos negócios, conhecer o presente código de conduta, as normas legais e restrições aplicáveis as funções que exercem e atividades que praticam. Mais do que um material de consulta, é uma ferramenta que mostra a melhor forma de atuarmos e deve ser utilizado como um guia prático de conduta pessoal e profissional. O Código de Conduta está alinhado à nossa missão, visão e valores, conforme abaixo:

#### **VISÃO**

“Ser uma empresa sustentável, de presença global e reconhecida por suas relações de confiança e excelência em gestão nos setores de energia e indústria”.

#### **MISSÃO**

“Ser líder no desenvolvimento de soluções tecnológicas para os setores de energia, controle de fluidos e metalurgia, por meio da integração de talentos e capital, com total comprometimento com a performance do cliente e gerando valor para todos os nossos públicos”.

#### **NOSSOS VALORES**

**Igualdade** - A Igualdade se fortalece pelo respeito as diferenças. Valorizamos uma igualdade que reconheça as diferenças e não nos descaracterize ou promova desigualdades.

**Integridade** - Agir com honestidade e respeito, fazendo aquilo que se considera correto, tornando nossos atos exemplos de comportamento, preservando e transformando positivamente as pessoas que nos rodeiam.

**Empreendedorismo** - Empreender com criatividade e ousadia, liderando pessoas para transformar obstáculos em oportunidades.

Este Código de Conduta aplica-se a todas as pessoas envolvidas na cadeia de negócios da Lupatech, conselheiros, diretores, colaboradores (independentemente do seu cargo ou posição), prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros e acionistas que venham, direta ou indiretamente, trabalhar ou prestar serviços para a Lupatech. A revisão deste documento será realizada a cada dois anos, tendo como aprovadores o Conselho de Administração e Diretores. O Comitê de Conduta e Ética tem papel fundamental na disseminação, promoção, cumprimento e aperfeiçoamento deste Código.

Caso surja alguma situação inesperada que não esteja prevista no Código de Conduta da Lupatech, analise a situação com bom senso ponderando se suas decisões poderão trazer prejuízos tanto para você quanto para Lupatech, caso a resposta seja positiva não hesite em consultar seu gestor imediato ou o departamento de Compliance.

### **Princípios de Conduta Ética**

A Lupatech adota princípios éticos que orientam nossa atuação e atendimento a legislação brasileira, bem como contribuem para a manutenção da imagem da companhia como entidade sólida e confiável perante nossos clientes, fornecedores, colaboradores e o público em geral. É fundamental para a reafirmação desses princípios que todos pratiquem diariamente as disposições deste código, de modo que seu descumprimento é passível de sanções disciplinares, bem como poderá ser responsabilizado civil e criminalmente. Os princípios éticos adotados pelo Lupatech são: Integridade, Transparência, Responsabilidade, Respeito e Igualdade.

## **1. Conduta no Relacionamento com Públicos de Interesse**

### **1.1. Relacionamento com os colaboradores**

Valorizamos a conduta honesta e leal pautada pelo comprometimento com as atividades, ética no desempenho das atribuições e defendendo, como compromisso profissional e moral, os objetivos, diretrizes e legítimos interesses da empresa.

Um ambiente de trabalho agradável é de suma importância, por isso, procuramos sempre incentivar o trabalho em equipe, a diversidade, a liberdade individual, o respeito, e a igualdade entre os colaboradores e a acessibilidade aos nossos dirigentes.

A Lupatech se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

### **Condutas recomendadas:**

- Seja um funcionário leal, honesto e conduza os negócios de modo a proteger a reputação e a imagem da Lupatech.
- Cumpra as normas, procedimentos e leis aplicáveis as suas atividades e aos negócios da empresa.
- Respeite colegas de trabalho, funcionários do governo, nossos parceiros de negócio, concorrentes e todos os demais públicos com os quais nos relacionamos.
- Comunique, através dos canais apropriados, todas as violações da lei, deste Código ou das políticas da empresa das quais tenha conhecimento ou suspeita. Se alguém lhe pedir ou pressionar para fazer algo que possa constituir uma violação, comunique também essa situação.
- Reporte condutas inadequadas, impróprias ou ilegais suas ou de terceiros.
- Nunca acate ordens contrárias aos princípios e disposições deste código ou Lei.
- Dissemine o conhecimento e boas práticas.
- Assuma honestamente erros e falhas.
- Reporte qualquer risco à integridade, imagem, reputação e ao patrimônio da Companhia ao seu superior imediato ou demais canais disponíveis.
- Cumpra as normas internas referentes à segurança da informação, a fim de garantir a integridade e a confiabilidade das informações da Companhia.
- Rejeite e denuncie casos de fraude e corrupção, sob qualquer forma, que envolva ou não valores monetários.
- Preserve sua aparência, usando roupas adequadas ao ambiente de trabalho;
- Comunique-se, relacione-se bem, aja de forma irrepreensível, dentro e fora da organização;
- Respeite a opinião dos outros – Seu ponto de vista não é o único correto
- Trate todos com cortesia e honestidade;
- Respeite as diferenças;
- Respeite a individualidade de cada um independente de posição hierárquica, não faça comentários que desabonem, denigrem ou cause constrangimento a seus colegas;
- Abstenha-se de oferecer ou aceitar vantagens, favores ou presentes de qualquer natureza que caracterizem favorecimento ou possam influenciar ou facilitar negócios e decisões ou beneficiar terceiros.
- A divulgação de informações equivocadas a respeito de nossa organização, acionistas, executivos e demais colaboradores, configura desvio de conduta.
- Cuide e utilize adequadamente os recursos materiais e patrimoniais da Lupatech que lhes forem confiados.
- Comunique ao Comitê de Conduta ética, quaisquer ocorrências caracterizadas como descumprimento do presente Código.

### **Condutas não permitidas**

- Utilizar recursos da Companhia para fins particulares ou de terceiros.

- Fornecer ou utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.
- Utilizar os logotipos ou marcas do Grupo Lupatech em publicações que não sejam autorizadas pela direção.
- É expressamente proibido tirar fotos ou fazer filmagens dentro do ambiente da empresa, sem prévia autorização da direção.
- Entregar, prometer, aceitar ou oferecer qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração, sejam estes realizados diretamente a eles ou indiretamente por meio de pessoas ou sociedades a eles vinculadas.
- Utilizar, divulgar ou repassar, para benefício próprio ou de terceiros, metodologias, conhecimento ou informações confidenciais e privilegiadas da Companhia.
- Estabelecer relações que apresentem conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal.

## 1.2 Conflito de Interesses e Atividades Paralelas

O conflito de interesses ocorre quando o colaborador faz uso de informações ou posição privilegiada para se beneficiar, buscando interesses pessoais, isso afeta tanto integridade pessoal quanto à integridade da Lupatech e surge quando benefícios particulares interferem em nossa capacidade de executar nosso trabalho de maneira imparcial. Atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da nossa empresa.

Os colaboradores da empresa não devem se utilizar do cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros. Nenhuma decisão que afete a carreira de um ou mais colaboradores pode ser tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios.

Entende-se como parte do grupo que pode caracterizar potencial conflito: cônjuges, companheiros (as) de união estável e parentes consanguíneos, seja por afinidade, adoção em linha reta de ascendência (pais e avós), descendência (filhos e netos) ou relação colateral (cunhados, tios, primos, sobrinhos, genros, noras, sogros e demais).

A contratação de parentes de colaboradores pode ser considerada, desde que sejam avaliados e concorram as oportunidades de emprego em condições similares a de outros candidatos. Não é permitido o emprego na mesma área de trabalho, nem é permitida a relação chefe-subordinado entre pessoas com laços familiares.

São entendidas como atividades paralelas aquelas que os colaboradores realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remuneradas. Os colaboradores são livres para se dedicar a tais atividades, desde que elas não gerem incompatibilidade de horário, prejuízo no desempenho profissional e conflito com os negócios e interesses.

### **Condutas recomendadas:**

- Não tome decisões baseado em preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios, suas escolhas devem ser totalmente fundamentas no desempenho profissional;
- Não faça uso de informações privilegiadas disponibilizadas a você para desempenho de suas atividades profissionais, para obter vantagem pessoais ou para terceiros;
- Não permita que um segundo emprego atrapalhe seu desempenho profissional;
- Não contrate seus familiares, nem pessoas com as quais possua vínculo amoroso para serem subordinadas diretamente a você;
- Não fique com dúvida, caso se sinta exposto a uma situação que pode envolver conflito de interesse, busque orientação junto ao setor de Compliance.
- Evite situações que possam criar conflitos de interesse;
- Informe a empresa sobre existência de vínculo familiar com possíveis candidatos à vaga de emprego;
- Não exerça atividade que cause conflito com os negócios e interesses da empresa, gere incompatibilidade de horário e utilize recursos da empresa;
- Comunique suas atividades paralelas, remuneradas ou voluntárias ao setor de Recursos Humanos.
- Comunique imediatamente qualquer situação que represente conflito de interesses ou violação de conduta.

### **1.3 Assédio Moral ou Sexual**

O assédio ocorre quando expomos os outros a situações humilhantes e constrangedoras. Desta forma, qualquer conduta que se caracterize como assédio, seja moral, econômico, visual, física, sexual ou de qualquer outra natureza, será passível das penalidades impostas pela lei.

O assédio pode ser em forma de comentários escritos ou verbais, piadas e brincadeiras, linguagem ofensiva ou intimidação, em que pessoas abusam de sua posição por meio de um comportamento insultante, intimidador ou malicioso. Não admitimos práticas de discriminação, assédio e preconceito de nenhuma natureza desde o acesso ao emprego, nas promoções, nas relações interpessoais, na condução de nossos negócios, nas prestações de serviços, entre outros.

Lembre-se de que o assédio sexual ou de outro tipo é determinado por suas ações e como elas afetam as pessoas, sem levar em consideração as suas intenções. Se você ou outra pessoa for objeto de discriminação ou assédio, manifeste-se e relate.

### **Condutas recomendadas:**

- Não pratique assédio sexual, econômico, moral, ou de qualquer outra forma, nem crie situações que configurem pressão, intimidação ou ameaças aos colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico;
- Não insulte, mesmo que a título de brincadeira, colegas de trabalho ou quaisquer pessoas que mantenha relacionamento profissional;
- Não envie e-mails ou faça comentários sexualmente explícitos ou sugestivos, nem depreciativos ou provocações sobre etnia, religião ou opinião política de alguém;
- Não leia livros/revistas imorais, muito menos pratique atos ou gestos obscenos, evite palavras de baixo calão, quando em serviço.

#### 1.4 Direitos Humanos e Diversidade

A Empresa cultiva um ambiente de respeito à diversidade e aos direitos humanos, respeitando as diferenças entre gênero, cor, raça, deficiência, idade, orientação sexual, práticas religiosas, nacionalidade, faixa etária, posicionamento político, ou qualquer outra condição, e repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

A Lupatech não aceita e repudia qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes, a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo, tanto dentro da empresa quanto de seus parceiros de negócio, conforme previsto no Capítulo V Art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8069 e promulgada em 13 de julho de 1990. Recomendamos que todos os parceiros desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares e qualquer evidência destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial. Entende-se por exploração do trabalho adulto, o trabalho escravo previsto do art. 149 do Código Penal Brasileiro.

As relações de trabalho devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas, cordiais e livres de qualquer tipo de discriminação, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função. A Companhia promove a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usando como critério de ascensão profissional, o mérito individual pautado pela performance. Os processos de promoções, recrutamento e seleção dos candidatos são pautados exclusivamente em suas condições e qualificações para atendimento as demandas do cargo nossa empresa proporciona desenvolvimento profissional e humano para todos seus funcionários independentemente de qualquer condição.

#### **Condutas recomendadas:**

- Não se envolva nem promova tráfico de pessoas, escravidão ou trabalho infantil, nem contrate fornecedores com violações conhecidas relacionadas a tráfico de pessoas, escravidão ou trabalho infantil.
- Respeite o direito à privacidade de todos os públicos.

- Trate todos de forma justa, cortês e igualitária.
- Aceite, respeite e valorize a diversidade.
- Assegure que cláusulas e diretrizes de respeito aos direitos humanos estejam incorporados em nossos contratos, políticas internas e manuais.
- Adote práticas que contribuam para fortalecer os direitos humanos e trabalhistas, de modo a erradicar casos de trabalho forçado e de trabalho infantil.
- Respeite as pessoas com deficiência, para garantir a sua inclusão social e promover a acessibilidade.
- Comunicar imediatamente à sua liderança e ao Canal Confidencial da Lupatech se presenciar algum caso ou situação suspeita de trabalho infantil ou indigno.

### **Condutas não aceitas:**

- Desrespeitar a proteção dos direitos humanos.
- Tolerar, permitir e/ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada ou infantil.
- Expor de forma preconceituosa qualquer indivíduo.
- Discriminar qualquer pessoa, em razão de cor, etnia, classe social, convicção política, naturalidade, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, credo, religião, culto, idade, deficiência, doença, ideologia, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil, escolaridade, hierarquia, cargo, função ou outros.
- Aceitar atitude, política ou prática de discriminação sob qualquer pretexto.
- Criar ambiente profissional hostil, que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho.
- Especular sobre orientação sexual ou identidade de gênero de alguém de forma desrespeitosa, divulgá-la ou fazer comentários preconceituosos.
- Fazer piadas, zombarias, imitações ou deprecições indesejadas sobre qualquer pessoa com a intenção de discriminá-la.

## **1.5 Atividades Políticas e Religiosas e Associação Sindical**

A Lupatech não realiza contribuições diretas ou indiretas, por meio de profissionais ou representantes, a partidos políticos, organizações ou particulares envolvidos com política, ainda que a legislação local o permita. A empresa não faz restrições às atividades político partidárias e religiosas de seus colaboradores. No entanto, somos politicamente neutros e nossos funcionários deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É garantida aos colaboradores da Lupatech a liberdade de associação sindical. A companhia busca manter uma agenda de diálogo aberta com entidades de representação de seus colaboradores, que vai além das negociações coletivas e mudanças de legislação.

A empresa não permite a utilização do horário de trabalho, telefones e outros recursos para fins políticos. É proibido utilizar sua posição dentro da empresa para tentar influenciar outra pessoa, fazer contribuições ou oferecer apoio político, bem como realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome da Lupatech, exceto com a autorização da direção. A veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da empresa não é permitido. Os funcionários que desejarem participar de atividades políticas ou públicas deverão fazê-lo em seu nome e fora do horário de trabalho, pois fazem como cidadão e não como representantes da empresa.

### **Condutas recomendadas:**

- Não manifeste publicamente suas preferências políticas em relação a partidos e questões religiosas;
- Não utilize seu horário de trabalho, telefones e outros recursos para fins políticos;
- Não faça uso de sua posição na empresa para conseguir votos à partidos de sua preferência;
- Não utilize sua posição dentro da empresa para tentar influenciar outra pessoa, fazer contribuições ou oferecer apoio político, bem como realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome da Lupatech, exceto com a autorização da direção;
- Não entre em discussões devido a opinião, quanto a política e religião;
- Não use as dependências ou bens da empresa para realizar propaganda política;
- Participe de atividades político-partidárias somente em caráter estritamente pessoal e fora de seus horários e locais de trabalho

## **1.6 Abuso de álcool, drogas, porte de armas e tabagismo**

Devemos assegurar um ambiente de trabalho seguro e sadio para todos. O uso de álcool pode gerar riscos em nosso local de trabalho, tanto à pessoa que está sob efeito destas substâncias, quanto aos nossos colegas de trabalho, bem como a nós mesmos. É proibido a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso, posse, venda ou distribuição de qualquer droga ilícita por parte de nossos colaboradores e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso destas substâncias. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

### **Condutas não permitidas:**

- Fumar nas dependências da empresa;
- Trabalhar alcoolizado ou sob efeitos de drogas.

- Portar armas de nenhuma espécie, pois não são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.
- Ingressar, comercializar, portar ou consumir qualquer tipo de bebida alcoólica ou droga ilícita no ambiente de trabalho ou em qualquer instalação ou atividade relacionada à Companhia.

## 1.7 Informações Privilegiadas

A informação privilegiada é qualquer informação estratégica ou confidencial que não estaria normalmente disponível ao público em geral e que pode afetar as operações da Lupatech, dentre elas: informações técnicas, financeiras ou comerciais, oportunidades de negócios, estratégias, entre outras. Tais informações não podem ser divulgadas nem disponibilizadas a terceiros sem a devida autorização pela respectiva Diretoria. Além disso, informação confidencial poderá ser definida contratualmente com terceiros, cuja divulgação e o acesso são limitados a determinadas pessoas.

Todos os colaboradores da Lupatech sem exceção, devem observar os termos da Política de Negociação com Valores Mobiliários, cujo objetivo é prevenir e evitar a utilização de Informações Privilegiadas em benefício próprio e das demais pessoas nela mencionadas, em negociação com valores mobiliários da Companhia, bem como determinar as regras e os limites estabelecidos por lei para a negociação de tais valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 358 e das políticas internas da própria Companhia.

### **Condutas recomendadas:**

- Não permita que documentos confidenciais deixados sob sua responsabilidade estejam acessíveis a todos, seja em meio eletrônico ou físico;
- Mantenha sigilo quanto as informações relativas ao negócio da Lupatech;
- Não manifeste sua opinião ou discuta sobre negócios da empresa em ambientes externos tais como: restaurantes, salas de aula e eventos, entre outros;
- Tenha cuidado com encaminhamento de e-mail e seus comentários em redes sociais aos assuntos relacionados a empresa;
- Não exponha informações estratégicas da empresa a terceiros;
- Não comercialize valores mobiliários com base em informações privilegiadas que você tiver acesso;
- Não forneça informações confidenciais a terceiros com a intenção de negociá-las.

## 1.8 Privacidade, proteção de dados e propriedade intelectual

A Lupatech zela pela privacidade e confidencialidade das informações pessoais de seus clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar. Dentro do permitido pela legislação local, a Lupatech monitora todos os seus meios de comunicação para garantir a conformidade com as políticas internas e a este Código de Conduta. Desta forma queremos que você não divulgue informações pessoais dos colaboradores, nem comente dos negócios da empresa com terceiros e respeite a privacidade dos outros.

Através do Código de Ética e Conduta, os colaboradores se comprometem a tratar todos os dados pessoais aos quais têm acesso, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável.

A propriedade intelectual abrange os direitos de patentes, marcas registradas, domínios, direitos autorais de publicações e programas de computador, desenho industrial, segredos industriais, direitos sobre acordos, entre outros. Os ativos de propriedade intelectual da Lupatech geram vantagem competitiva e devem ser tratados com confidencialidade. Da mesma forma, devemos proteger a propriedade intelectual de parceiros, clientes e fornecedores, que nos foi confiada.

### **Condutas recomendadas:**

- Trate com confidencialidade a propriedade Intelectual da empresa;
- Cuide dos documentos de propriedade de fornecedores e clientes;
- Seja discreto em assuntos pertinentes à empresa, evite comentários dentro de elevadores ou outros locais de acesso coletivo e público;
- Toda a produção intelectual gerada no exercício da função durante o contrato de trabalho na Lupatech é propriedade da empresa.
- Respeite os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e não use ou compartilhe de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros.
- Não divulgue informações falsas destinadas a manipular o preço de valores mobiliários da empresa ou de suas acionistas.

## **1.9 Proteção ao Patrimônio**

O patrimônio da Lupatech é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Dentre eles: bens, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual, informações confidenciais, software, hardware, ativos financeiros, entre outros não só da Companhia, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Sendo comprovado o uso inadequado, serão adotadas de medidas aplicáveis necessárias para correção dos desvios.

Deve-se cuidar e usufruir adequadamente do patrimônio da empresa que se destina exclusivamente ao uso em suas operações. Não podem ser utilizados para fins particulares e/ou de

terceiros, salvo em situações específicas definidas pela Empresa. É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Lupatech colocado sob sua guarda.

A utilização de recursos de propriedade da companhia está sujeita a auditorias periódicas, independentemente de necessidade de autorização prévia do usuário. Sendo comprovado o uso inadequado, serão adotadas de medidas aplicáveis necessárias para correção dos desvios.

### **Condutas recomendadas:**

- Não faça uso de máquinas, equipamentos ou material da empresa para seu benefício ou para terceiros;
- Trate com cuidado todos os recursos da empresa disponibilizados a você para realização de seu trabalho;
- Utilize adequadamente e racionalmente todos os materiais, ferramentas e suprimentos. Evite o desperdício.
- Zele pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Lupatech colocado sob sua guarda.

### **1.10 Patrocínios e Doações filantrópicas**

Doações devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, para servir os interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais. A empresa pode de boa-fé realizar doações para organizações de caridade, desde que com autorização prévia.

No entanto, em certas jurisdições, as doações à caridade podem ser consideradas ilegais quando feitas sob a influência de um Funcionário Público afiliado a uma organização de caridade beneficiada, para a tomada decisão que possa beneficiar a entidade contribuinte. Por precaução, a fim de evitar desvios, é necessário obter comprovante de recebimento de toda contribuição feita à causa beneficente, os processos de doações e patrocínios deverão ser mantidos em arquivo para prestação de contas, caso seja necessário e por fim certifique-se que a entidade não esteve envolvida em atividades políticas ou ilícitas.

Os patrocínios devem ser baseados em contratos formalizados entre a empresa e instituições que receberão patrocínio e deve manter um entendimento que fazer uma doação para uma instituição de caridade associada com um funcionário público pode conferir um benefício para ele conforme as leis de anticorrupção.

### **Condutas não permitidas:**

- Oferecer ou prometer diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, candidatos a cargos políticos e/ou familiares, com o intuito de obter benefício.

- Efetuar ou coagir outrem a fazer doações a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos como representante da Companhia.
- Utilização de recursos, programas e serviços da Companhia ou a associação de suas marcas com atividades de natureza político-partidária.

### 1.11 Diretriz de uso de Meios Eletrônicos de Comunicação

A empresa reserva-se o direito de monitorar e inspecionar o uso de todos os meios eletrônicos de comunicação e de transmissão de dados por ela disponibilizados. Os sistemas internos de informações e os recursos de comunicação e de transmissão de dados devem ser protegidos contra perda, furto ou uso indevido. O uso indevido ou não autorizado configura apropriação indébita do patrimônio, sujeitando-se, quem incorrer nessa prática, às medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Lupatech e constituem-se em bens comerciais e legais. É estritamente proibido utilizar os sistemas da Empresa (incluindo e-mails, mensagens instantâneas e Internet) para atividades ilícitas, antiéticas ou de outra forma contrárias a este Código ou políticas.

#### **Condutas recomendadas:**

- Não envie e-mails nem baixe arquivos particulares, cujos conteúdos sejam: jogos, vídeos, músicas;
- Não sobrecarregue os servidores com serviços de e-mail e de internet, o mesmo deve ser usado com bom senso;
- Não acesse sites de bate-papo, jogos, cenas obscenas ou semelhantes;
- Não compartilhe suas senhas de acesso aos sistemas da empresa a terceiros sem autorização.
- Use os recursos disponíveis de comunicação eletrônica apenas para fins profissionais.
- Não visualize ou circule e-mail de conteúdo obsceno, violento, discriminatório, entre outros;
- Não compartilhe suas contas de acesso à internet;
- Não compartilhe suas senhas, salvo se tiver autorização do Departamento de Tecnologia da Informação.

### 1.12 Presentes e Brindes

O Colaborador não deve, em nome da empresa, oferecer, prometer, autorizar ou dar nenhum presente (inclusive dinheiro), entretenimento, refeições, viagens e acomodações, ou algo de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma pessoa física, jurídica ou agente público. É permitida a oferta de

brindes, tais como, agendas, canetas, entre outros, com logo da Lupatech, sem o intuito de influenciar uma eventual tomada de decisão.

É expressamente proibido que os colaboradores da empresa aceitem dinheiro ou vales que tenham um valor monetário, bem como presentes ou hospitalidades ilegais. Também não podem ser aceitos se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

Da mesma forma, o colaborador não tem permissão, em relação aos negócios da empresa, aceitar ou pedir nenhum presente (inclusive dinheiro), vantagens, entretenimento, refeições, viagens e acomodações e outros benefícios, com a intenção de influenciar indevidamente a conduta nas relações comerciais. Em questões relacionadas a profissionais e agentes públicos, há regra específica na Política Anticorrupção da empresa.

### **Condutas não permitidas**

- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros, incluindo fornecedores, seus familiares, sócios e clientes;
- Aceitar nenhuma espécie de presente que envolva o pagamento de acomodação, viagem ou outras despesas eventuais.
- É proibido dar ou receber valor em espécie, independentemente da quantia.
- É proibido dar ou receber brinde e/ou presente, independentemente do valor a agentes públicos.
- É proibido dar ou receber brinde e/ou presente cujo valor estimado seja superior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- Brindes não devem ser ofertados ou aceitos em situações que possam significar conflito de interesses, influenciar decisões ou gerar a necessidade de retribuição;

### **Condutas recomendadas:**

- Evitar qualquer situação de desconforto quanto ao recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou vantagens sendo permitido ao colaborador receber, única e exclusivamente, brindes institucionais.
- Todo e qualquer brinde/presente na forma de convite para shows, espetáculos, eventos esportivos, concertos etc., não devem ser aceitos.

## **1.13 Fraude e Corrupção**

A Lupatech está comprometida em atender aos requisitos das leis e normas aplicáveis aos seus negócios, mas também, em adotar os mais elevados padrões de integridade e ética em suas atividades, buscando combater e evitar todas as formas de corrupção.

A empresa não tolera o envolvimento ou prática de fraude, ato ilícito ou relacionado a corrupção por parte dos seus colaboradores, incluindo a alta administração e demais pessoas envolvidas na condução de seus negócios, todos que representem a Lupatech estão terminantemente proibidos de oferecer, pagar suborno, prometer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados (seja em dinheiro, itens, serviços ou qualquer outro benefício) com a finalidade de influenciar decisões que afetem os negócios da Lupatech ou que envolvam qualquer benefício pessoal.

Na Política Anticorrupção temos procedimentos específicos para prevenir o suborno e a corrupção. Listamos abaixo quais os comportamentos esperados dos nossos colaboradores em relação a este assunto:

### **Condutas recomendadas:**

- Não pratique suborno, nem ofereça a fim de obter benefícios nas negociações;
- Não se envolva em atos ilícitos ou práticas de fraudes;
- Não ofereça, nem prejudique concorrentes em processos licitatórios;
- Denuncie qualquer ato ilícito, prática de corrupção e propina dentro ou fora empresa no âmbito de seus negócios;
- Dissemine os princípios éticos e os compromissos assumidos em nosso Código de Conduta, Política Anticorrupção, Programa de Integridade para os colaboradores, fornecedores, clientes e públicos envolvidos em nossos negócios.
- Não solicite, exija, aceite, nem ofereça, prometa, dar qualquer tipo de valor, vantagem, benefício, gratificação ou propina, para si ou para outro, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros.

### **1.14 Prevenção a Lavagem de Dinheiro**

A empresa cumpre rigorosamente as leis e regulamentações concebidas para combater atividades de lavagem de dinheiro. Acreditamos que uma das melhores ferramentas para atuar no combate à corrupção e erradicação de práticas antiéticas é a comunicação. Desta forma, denuncie imediatamente pelos canais disponíveis qualquer suspeita de lavagem de dinheiro;

Nenhum colaborador, sozinho ou em colaboração com terceiros, pode adotar medidas que violem os regulamentos aplicáveis em relação à lavagem de dinheiro. A empresa só deve realizar negócios com terceiros de boa reputação, incluindo agentes, consultores e parceiros de negócio que estejam envolvidos em atividades lícitas e, cujos recursos sejam de origem legítima. Sendo assim não faça negócios com clientes ou fornecedores que demonstrem conduta ilegal.

### **Condutas não permitidas**

- Exercer ou compactuar com atividades e/ou práticas que envolvam a dissimulação da origem ilícita de recursos.
- Lidar com recursos sabidamente oriundos de atos criminosos.

### **Condutas recomendadas:**

- Certificar-se de que as transações comerciais tenham dados nominais das partes envolvidas.
- Evitar transações em que seja solicitado o pagamento por meio de cheques ao portador ou em dinheiro.

## **1.15 Conformidade com as Leis Aplicáveis**

A Lupatech tem o compromisso de observar e cumprir todas as leis aplicáveis, incluindo as leis antissuborno, leis contra lavagem de dinheiro, entre outros, para garantir o atendimento as melhores práticas. É de responsabilidade de todas as pessoas envolvidas, conduzir as operações da empresa, com estrita observância respeitando as normas, regulamentos e leis vigentes.

### **Condutas recomendadas:**

- Conhecer e observar as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades, em especial os direitos humanos, e solicitar o suporte em caso de dúvidas.
- Assegurar que cláusulas anticorrupção e diretrizes de respeito aos direitos humanos estejam incorporadas em nossos contratos, políticas internas e manuais.

## **1.16 Informações Contábeis e Financeiras**

As informações contábeis do Grupo Lupatech atendem aos requisitos legais e das melhores práticas. Seguimos as normas e padrões brasileiros e internacionais de contabilidade, controles financeiros, e reportes internos e fiscais. Para assegurar a integridade de seus registros e transações contábeis e financeiras a empresa segue os princípios contábeis nacionais e internacionais, a lei e com as diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como demais leis aplicáveis.

As demonstrações financeiras são avaliadas por uma auditoria independente. Não é permitido a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos que possam ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais. Mensalmente os resultados

são apresentados para a Direção e Conselho de Administração com o propósito de apoiar a tomada de decisão na gestão da companhia.

Os livros e registros da Empresa devem refletir todas as transações de maneira exata, a fim de, entre outras coisas, permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas. Os registros contábeis da Empresa estão disponíveis para verificação pela Alta Administração, pelos Acionistas e Auditores Externos. A empresa procura adotar as melhores práticas nos negócios, objetivando assegurar que todas as operações sejam realizadas tempestivamente, contabilizadas e documentadas.

O relacionamento com instituições financeiras e com fornecedores deve ocorrer dentro do mais elevado padrão de ética requerido pela empresa, garantindo o acesso pertinente de informações contábeis e financeiras necessárias aos negócios estabelecidos.

Garantir que as divulgações e as informações sejam processadas de acordo com os controles, procedimentos internos de divulgação e legislação pertinente é de responsabilidade de todos os colaboradores envolvidos no processo. A divulgação de informações confidenciais pode ser prejudicial e servir de base para processos judiciais contra a Empresa e/ou colaborador responsável pela divulgação não autorizada. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da empresa. A manutenção de procedimentos para o registro contábil é essencial para a identificação de possíveis desvios. As práticas ilícitas normalmente vêm dissimuladas contabilmente em pagamentos ilegítimos.

Caso algum colaborador suspeite da manipulação dos livros ou registros contábeis, com o objetivo de esconder, ocultar ou camuflar pagamentos, independentemente do nível hierárquico, tal fato deve ser comunicado prontamente para a área de Compliance.

A fim de prestar as informações com exatidão precisamos seguir as seguintes condutas:

### **Condutas recomendadas:**

- Não insira informações em livros ou registros com intenção de desvirtuar a verdadeira natureza da transação;
- Relate fielmente as informações de valores de receitas, despesas, ativos ou passivos, mesmo que o resultado seja negativo;
- Não distorça os fatos, tenha certeza de que as informações refletem com precisão a transação de base;

## **2. Relação com Clientes**

A Lupatech pauta a negociação com seus clientes baseada em valores e princípios éticos fundamentados na transparência, fidelidade e justiça. Buscamos constantemente o aprimoramento de nossos processos e produtos, para obtenção dos melhores padrões de qualidade, produtividade,

pontualidade, menor custo, entre outros. Atender as necessidades do cliente é primordial para a empresa, bem como, manter a responsabilidade social, comunitária e ambiental com pleno respeito às leis e regulamentos.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com a intenção de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio. É responsabilidade do colaborador a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes.

### **Condutas recomendadas:**

- Atenda os clientes com cortesia e eficiência, prestando informações rápidas, precisas e transparentes;
- Responda ao cliente de forma clara e no prazo esperado mesmo que a resposta seja negativa, à sua solicitação;
- Seus gastos com clientes são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho, e realizados com bom senso e não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições;
- Cumpra todos procedimentos e orientações quando estiver prestando serviços dentro das instalações do cliente;
- Não faça pagamentos impróprios a qualquer pessoa com a intenção de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços;
- Mantenha a confidencialidade das informações sigilosas repassadas pelos clientes.

### **3. Relação com Fornecedores**

Os fornecedores da Lupatech devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, mantendo a confidencialidade das informações e cumprindo com as condições comerciais estabelecidas dentro da lei. A seleção e contratação de fornecedores da Lupatech é pautada por fatores técnicos, custo, conformidade legal, reputação e comportamento ético, bem como boas práticas sociais e ambientais.

É expressamente proibido que os colaboradores da Lupatech solicitem ou aceitem qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

No caso de o fornecedor realizar a entrega de brindes, poderão ser aceitos desde que sejam brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes. O valor do brinde não poderá ultrapassar R\$ 150,00. Outros itens que não se enquadrem no critério deverão ser devolvidos para o fornecedor acompanhados de um agradecimento, citando as disposições deste código ou aceitos mediante autorização formal da diretoria.

É terminantemente proibido aos fornecedores e parceiros de negócio em nome da Lupatech pagar, oferecer ou prometer vantagem de qualquer natureza, com o fim de obter benefício indevido, ou a prática de qualquer dos atos considerados lesivos à administração pública ou privada, nos termos das políticas internas de integridade. As informações confidenciais confiadas ao empregado jamais poderão ser abertas a terceiro, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da Companhia.

A negligência de qualquer das disposições do presente Código de Conduta pode acarretar o imediato descredenciamento e vedação de futura contratação. A Lupatech possui uma política específica para nortear o relacionamento com seus fornecedores.

### **Condutas recomendadas:**

- Se relacione com nossos fornecedores de maneira, honesta, imparcial e digna sem favoritismo;
- Não aceite brindes ou presentes acima do valor estipulado neste código;
- Reporte ao seu superior imediato ou ao departamento de Compliance qualquer assédio direcionado a fraude;
- Caso você tenha conhecimento de uma situação de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos, denuncie imediatamente ao setor responsável;
- Não solicite ou aceite qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.
- Você pode aceitar brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes desde que o valor do brinde não ultrapasse R\$ 150,00.
- Devolva brindes recebidos que não se enquadrem na Código de Conduta e Política Anticorrupção da empresa, citando as disposições destes documentos acompanhados de um cartão de agradecimento.

A Lupatech poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais/ trabalhistas, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho. É responsabilidade dos fornecedores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e normas específicas da Lupatech, a fim de prevenir comportamentos indevidos. Os fornecedores deverão conhecer os valores e ter atuação compatível com os princípios desse Código de Conduta.

#### **4. Relação com os Concorrentes**

A lei da livre concorrência procura garantir oportunidade de competição de forma justa e equilibrada no mercado, bem como, proibir condutas que possam reduzir a concorrência, como fraudes em licitações e combinações de preço entre empresas licitantes ou praticantes de mercado. O descumprimento de tais leis pode trazer consequências severas, incluindo penalidades financeiras de alto valor, proibição de participação em licitações futuras, declarações de inidoneidade, entre outras.

Competir de maneira justa com concorrentes é mais do que evitar condutas anticompetitivas. Nossos colaboradores devem respeitar o trabalho dos nossos concorrentes, não fazendo, por exemplo, afirmações sabidamente enganosas sobre seus produtos e serviços. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

#### **Condutas recomendadas:**

- Não compartilhe informações tais como: preços, custos, clientes, desenvolvimento de mercado ou outras informações confidenciais com concorrentes sem a aprovação prévia do seu imediato;
- Não denigra os produtos e serviços dos concorrentes
- Não discuta participação, preferências e objetivos em qualquer tipo de concorrência pública ou privada;
- Não pratique venda casada, ou seja, oferecer produto ou serviço ao consumidor interessado condicionando à aquisição de outro produto ou serviço.
- Não discuta participação e objetivos em licitações presentes ou futuras;
- Não dívida território, clientes, fornecedores, pontos de venda entre outros.

#### **5. Relação com o Governo**

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria. O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis.

É expressamente proibido usar recursos ou bens da Lupatech para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a representantes do governo ou outros terceiros. Nem tampouco oferecer qualquer valor para funcionário do governo com intenção de se obter qualquer vantagem para a empresa ou para seus colaboradores.

Essa proibição se aplica a pagamentos/benefícios diretos e indiretos (feitos através de terceiros) e se destina a prevenir subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida oferecido ao agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

### **Condutas recomendadas:**

- Disponibilize documentos e informações claras a representantes do governo mediante a autorização da direção;
- Basear as relações com os agentes públicos de forma íntegra, contributiva, transparente e sustentável.
- Colaborar em ações de fiscalização e controle do poder público.
- Não use recursos ou bens da Lupatech para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a representantes do governo ou outros terceiros;
- Não ofereça qualquer valor para funcionário do governo com intenção de se obter qualquer vantagem para a empresa ou para seus colaboradores.
- Não aceite pagamentos/benefícios diretos e indiretos (feitos através de terceiros) que configure subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida oferecido ao agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.
- Mantenha em arquivo de forma segura e organizada todos os documentos apresentados em fiscalizações;
- Atenda prontamente aos representantes dos órgãos públicos entregando informações solicitadas conforme exigência legal.

## **6. Relação com a Comunidade**

As atividades da Lupatech devem ser desenvolvidas em harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional e apoiando o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

Incentivamos todos os colaboradores a agir de acordo com os nossos valores e manter diálogo permanentemente aberto com todas as comunidades em que estamos inseridos visando o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei. Estimulamos a participação de todos em ações comunitárias e o exercício da cidadania praticando seus direitos e deveres.

### **Condutas recomendadas:**

- Respeitar os princípios, as tradições e as necessidades das comunidades em que a Companhia atua.

- Buscar o equilíbrio entre os interesses dos acionistas, da Companhia e da sociedade.
- Incentive as ações que contribuam para o desenvolvimento da sociedade.
- Incentive e participe de ações de voluntariado.

## **7. Questões de Interesse Geral**

### ***7.1 Saúde, Segurança e Meio ambiente***

Estamos comprometidos em adotar as melhores práticas e promover programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança e com a proteção do meio ambiente, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

A Lupatech compromete-se com a melhoria contínua das condições de trabalho de seus colaboradores e, neste contexto, são estabelecidas ações para o monitoramento e mitigação dos riscos. Nossa empresa espera de seus colaboradores e de terceiros que tenham o mesmo compromisso. As instalações da Lupatech e aquelas por ela operadas devem funcionar com os alvarás, as aprovações e os controles necessários para proteger a segurança, o meio ambiente e a saúde. O atendimento à legislação e aos regulamentos externos e internos é vital para o bom desempenho da Lupatech.

#### **Condutas recomendadas:**

- Colabore com um ambiente seguro, dê sugestões que evitem acidentes;
- Siga as orientações de saúde apresentadas em campanhas de conscientização;
- Cumpra as normas regulamentadoras de segurança;
- Utilize todos os meios de proteção disponibilizados pela empresa.
- Cuidar e se preocupar com sua segurança, dos colegas e terceiros;
- Relatar situações inseguras que tenha identificado;
- Conheça todos os riscos de suas atividades e local de trabalho.
- Realize os treinamentos de SSMA que lhe são designados e cumpra todos os procedimentos e políticas.
- Atuar para a redução de impactos ambientais decorrentes de nossa atividade, protegendo o meio ambiente.

### ***7.2 Sustentabilidade***

Nossa atividade empresarial é pautada por conduta ética abrangente que engloba o desenvolvimento e prosperidade econômica da empresa e de seus clientes, o desenvolvimento social de comunidades e a preservação do meio ambiente. Essas premissas orientam suas decisões

estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

A Lupatech procura sempre conviver harmoniosamente com as comunidades onde suas atividades são executadas, respeitando as pessoas e suas tradições, valores e o meio ambiente. Como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus profissionais em projetos sociais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

### **Condutas recomendadas:**

- Preserve o meio ambiente;
- Descarte corretamente os resíduos gerados de acordo legislação vigente;
- Comunique a ocorrência de qualquer evento importante relacionado ao meio ambiente visando ações corretivas e preventivas;
- Reduza a geração de resíduos;
- Utilize com eficiência os recursos naturais disponibilizados;

### ***7.3 Imagem e Reputação***

A reputação de uma empresa é um de seus ativos mais valiosos. Por isso, cada colaborador é responsável pela preservação e melhoria constante da Lupatech perante a sociedade e mercados que atuamos. Todo o colaborador deve agir dentro e fora da empresa, com todas as partes interessadas, de acordo com as disposições deste código, de forma a manter e fortalecer a imagem e reputação da Lupatech e para isso é fundamental que você não faça comentários que denigram a imagem da empresa.

### **Condutas recomendadas:**

- Informar qualquer risco à integridade ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da Companhia à sua gerência imediata ou aos canais disponibilizados pela Companhia, atuando de forma preventiva.
- Manter conduta adequada no ambiente de trabalho ou fora dele, inclusive em mídias sociais, ao utilizar o nome ou logomarca, uniforme ou qualquer material que possa identificá-lo como nosso representante, visando sempre à preservação da imagem e reputação da Companhia.
- Zelar pela marca, imagem e identidade visual da Lupatech;

### **Condutas não permitidas**

- Adotar atitude que denigra a imagem da Companhia, partes relacionadas e partes interessadas.

- Utilizar materiais, imagem, marca ou patrimônio da empresa em proveito próprio ou de terceiros.

## **8 Canais de Comunicação, Violações e Medidas Disciplinares**

Em caso de dúvidas quanto à interpretação ou aplicação do Código de Conduta, os colaboradores devem recorrer ao seu superior hierárquico imediato ou demais canais disponíveis. Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato a área de Compliance, área de Recursos Humanos, e-mail [codigodeconduta@lupatech.com.br](mailto:codigodeconduta@lupatech.com.br) ou [compliance@lupatech.com.br](mailto:compliance@lupatech.com.br), pelo correio, através do endereço R. Dalton Lahm dos Reis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance). Temos um canal disponível em nossa página na internet pelo link: <http://lupatech.com.br/canal-de-denuncia>.

É sua responsabilidade fazer perguntas, levantar preocupações e expressar opiniões sem medo quando surgirem problemas de conformidade. Todas as informações e/ou denúncias recebidas serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante.

A Lupatech não vai permitir ou tolerar qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação deste código, bem como da lei anticorrupção.

Todas as violações do Código, políticas, obrigações contratuais ou leis podem resultar em ações disciplinares, inclusive rescisão de contrato de trabalho, penalidades civis ou criminais entre outros. Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento. Além das penalidades que são impostas pela legislação.

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Declaro que tenho conhecimento e concordo com as disposições do Código de Conduta da Lupatech e me comprometo a cumprir, respeitar e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios deste documento.

Assumo o compromisso de reportar aos canais de comunicação qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com a lei, com este código, normas, e demais políticas da Lupatech. Tenho ciência de que a Lupatech não admite retaliações.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



ANEXO III - POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA COMPANHIA

# POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO LUPATECH



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Objetivo e Aplicação .....</b>	<b>3</b>
<b>3. Conceitos.....</b>	<b>3</b>
<b>4. Diretrizes da Política Anticorrupção.....</b>	<b>5</b>
<u>4.1 Relacionamento com o Setor Público.....</u>	<u>6</u>
<u>4.2 Participação em Licitações.....</u>	<u>7</u>
<u>4.3 Suborno.....</u>	<u>8</u>
<u>4.4 Brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento.....</u>	<u>8</u>
<u>4.5 Patrocínios, Doações e Contribuições Político-Partidárias.....</u>	<u>9</u>
<u>4.6 Fusões e Aquisições.....</u>	<u>10</u>
<u>4.7 Contratação de Terceiros e Parceiros de Negócios.....</u>	<u>10</u>
<u>4.8 Lavagem de Dinheiro.....</u>	<u>11</u>
<u>4.9 Registros e Controles Contábeis.....</u>	<u>12</u>
<u>4.10 Conflito de Interesse.....</u>	<u>13</u>
<u>4.11 Livre Concorrência.....</u>	<u>13</u>
<b>5. Treinamento.....</b>	<b>13</b>
<b>6. Canais de Comunicação e de Denúncias.....</b>	<b>14</b>
<b>7. Sanções Aplicáveis pela violação desta política.....</b>	<b>14</b>
<b>Termo de Ciência e Compromisso à Política Anticorrupção da Lupatech.....</b>	<b>15</b>

## 1. Introdução

As atividades que norteiam a atuação da Lupatech e suas respectivas empresas subsidiárias, coligadas, baseiam-se na ética, transparência e idoneidade. Estamos comprometidos em conduzir as nossas atividades em estrito cumprimento de todas as leis aplicáveis, incluindo legislações anticorrupção brasileiras e aquelas mundialmente conhecidas. Nossa missão é ser líder no desenvolvimento de soluções tecnológicas para os setores de energia, controle de fluidos e metalurgia, por meio da integração de talentos e capital, com total comprometimento com a performance do cliente e gerando valor para todos os nossos públicos.

Neste contexto, a Política Anticorrupção Lupatech visa esclarecer as diretrizes e práticas a serem cumpridas pela alta direção, colaboradores, pelas pessoas que agem ou fazem negócios em nome das empresas Lupatech, bem como prestam serviços de qualquer natureza, como representantes, fornecedores, parceiros de negócios e consultores. A Lupatech repudia qualquer forma de corrupção, independentemente do envolvimento de funcionários governamentais, empresas privadas ou indivíduos, seja qual for o valor envolvido.

## 2. Objetivo e Aplicação

Para fortalecer ainda mais os conceitos estabelecidos no Código de Conduta da Lupatech, foi elaborada esta Política Anticorrupção com o objetivo de definir os procedimentos estabelecidos para prevenir qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção ativa ou passiva no relacionamento com agentes públicos ou empresas privadas, nacionais ou estrangeiras.

Esta política reforça o compromisso da Lupatech com a melhoria contínua para o cumprimento a todas as leis, regulamentos, normas e procedimentos aplicáveis que regem nossa atuação e em especial com a Lei Federal nº 12.846/2013.

A presente política abrange todas as pessoas que se relacionam profissionalmente com a Lupatech, ou seja, pela alta direção, colaboradores e demais pessoas que prestam serviços de qualquer natureza, como representantes, fornecedores, parceiros de negócios e consultores.

## 3. Conceitos

### **Autoridade Pública:**

- Qualquer funcionário, administrador, empregado ou agente, nomeado, concursado, contratado ou eleito, pertencente aos quadros de qualquer esfera dos governos municipais, estaduais, regionais, federais ou multinacionais, ou departamentos, agências, secretarias, diretorias e ministérios;
- Qualquer pessoa física que, embora temporariamente ou sem receber pagamento, detenha cargo, emprego ou função pública;
- Qualquer administrador, funcionário ou empregado de organização internacional pública.

- Qualquer pessoa física agindo na capacidade de autoridade por ou em nome de agência reguladora, departamento, ministério público, banco de fomento nacional ou internacional ou organização internacional pública;
- Qualquer administrador, funcionário ou empregado de empresa estatal ou controlada direta ou indiretamente pelo Governo, em qualquer esfera, bem como concessionárias de serviços públicos.

**Due Diligence:** procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a Empresa pretende se relacionar e interagir.

**Integridade:** Esta palavra significa a qualidade de alguém, ou algo ser íntegro, de conduta reta, pessoa de honra, ética, educada, o que é íntegro é justo e perfeito, é puro de alma e de espírito.

**Corrupção:** pode ser entendida como qualquer ato por meio do qual se oferece, promete ou concede vantagem indevida à determinada pessoa, agente público ou não, direta ou indiretamente, para determiná-la a praticar, omitir ou retardar ato que deveria ser praticado de ofício, bem como também qualquer ato por meio do qual se solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou se aceita promessa de tal vantagem, relativamente a ato que deveria ser praticado no exercício de sua função, ou mesmo fora dela.

**Corrupção ativa:** trata-se do fato de oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício;

**Fraude:** é o crime ou ofensa de, deliberadamente, enganar outros com o propósito de prejudicá-los, usualmente para obter propriedade ou serviços dele ou dela injustamente. É qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, praticado com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever, obtendo para si ou outrem vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não)

**Lavagem de Dinheiro:** é um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia dos recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos.

**Leis Anticorrupção Aplicáveis:** significam todas as leis e regulamentos anticorrupção para o qual a empresa e/ou Colaborador podem estar sujeitos, incluindo, mas não se limitando, a lei brasileira nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (“FCPA”) e a Lei de Viagem (Travel Act), e a Lei de Suborno (Bribery Act) do Reino Unido e outras leis que implementam a Convenção Antissuborno da Lupatech ou a Convenção Contra a Corrupção das Nações Unidas

**Coisa de Valor:** para fins desta Política, significa dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições e trabalho. Qualquer item de valor pode também incluir patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes solicitadas, ou em benefício de um agente público e/ou seus familiares, mesmo que sejam em benefício de uma organização beneficente legítima.

**Agente Público, Funcionário Público ou Funcionário do Governo:** considera-se funcionário público ou funcionário do Governo todos os diretores e funcionários de empresas públicas, direta ou indiretamente, ou controladas pelo governo.

Como esse termo é interpretado de forma ampla pelas autoridades anticorrupção, relacionamos abaixo algumas categorias de indivíduos consideradas como funcionários públicos para efeito das leis anticorrupção:

- Diretores e funcionários de qualquer entidade governamental em nível nacional, estadual, regional, municipal ou local, inclusive os dirigentes eleitos;
- Qualquer pessoa física agindo temporariamente de forma oficial para ou em nome de qualquer entidade governamental.
- Diretores e funcionários de empresas com participação do governo;
- Candidatos a cargos políticos em qualquer nível, partidos políticos e seus representantes;
- Diretores, funcionários ou representantes oficiais de qualquer organização pública internacional
- O termo funcionário público também inclui membros da família de qualquer uma dessas pessoas cônjuge, companheiro (a), avós, pais, filhos, irmãos, sobrinhos(as), tios(as) e os(as) primos(as) em primeiro grau.

**Empregado ou colaborador** é a pessoa física que presta serviços de natureza rotineira a uma ou mais empresas, sob a dependência desta e mediante salário e demais benefícios. Para fins dessa Política, também são considerados empregados próprios:

- os conselheiros, administradores e diretores executivos, que contribuem para os negócios e atividades mediante a celebração de contrato de prestação de serviços e percepção ou não de honorários;
- estagiários, na forma da Lei de Estágio (Lei 11.788/2008), e Jovens Aprendizizes, na forma da Lei de Aprendizagem (Lei 10.097/2000)

**Parceiro de Negócios** significa qualquer entidade que não seja um cliente ou Terceiro com o qual a Companhia inicie uma relação de negócios visando o lucro.

#### **4. Diretrizes da Política Anticorrupção**

O Grupo Lupatech promove uma cultura preventiva baseada na transparência, honestidade e repudia todas as formas de corrupção, ilegalidades, atos ilícitos e situações fraudulentas, e na aplicação dos princípios de conduta ética e responsável de todos os Profissionais. Nossa atividades devem ser conduzidas em conformidade ao comportamento descrito no Código de Conduta e com base no princípio da Integridade da Lupatech, embasando as relações na ética e na legalidade.

Todos os colaboradores, alta direção, investidores e parceiros de negócio são proibidos de dar, prometer ou oferecer qualquer Vantagem Indevida, direta ou indiretamente, a Agente Público, nacional ou estrangeiro, ou a Terceiro, com o propósito de obter ou reter indevidamente qualquer vantagem. Também devem cumprir e fazer cumprir os termos e condições desta política e reportar quaisquer alegações conhecidas de potenciais violações da lei ou políticas e normas da Companhia.

A Vantagem Indevida pode ocorrer por meio de pagamento em dinheiro, presentes, perdão de dívida, empréstimos, presentes, favores pessoais, entretenimento, jantares, hospitalidades e viagens, doações em que se busca uma contraprestação, oportunidades de negócios, suborno, propina e pagamentos similares, entre outros. Esta proibição também se aplica a amigos e familiares e Terceiros relacionados a Agentes Públicos ou parceiros comerciais.

Os Colaboradores também não podem, em nenhuma hipótese, solicitar ou receber vantagens Indevidas ou qualquer coisa de valor e devem reportar qualquer ocorrência e ou tentativa ao responsável por Compliance Responsáveis ou no Canal de Denúncias. Adicionalmente não devem participar de extorsão, fraude, falsificação de documentos ou preparação intencional de declarações de transação financeira incorretas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou violação das Leis Anticorrupção Aplicáveis

A inclusão da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos celebrados pela Companhia com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e demais terceiros, para assegurar o cumprimento desta Política.

## **4.1 Relacionamento com o Setor Público**

As interfaces com órgãos públicos ocorrem em diversas fases dos negócios, como licitações, obtenção de licenças, entre outros. A Lupatech preza pela manutenção de um relacionamento ético e transparente, entre seus colaboradores e agentes públicos e em conformidade com a legislação pertinente.

Para prevenir e combater fraudes e ilícitos, bem como, garantir o cumprimento das leis aplicáveis, foram estabelecidas algumas regras:

- O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação do Jurídico
- Não é permitido interferir ou dificultar a fiscalização ou investigação por parte de quaisquer órgãos públicos, fiscalizatórios ou regulatórios.
- Não é permitido o oferecimento, a promessa, a entrega, diretamente ou por meio de terceiros, de benefícios econômicos ou de vantagens indevidas de qualquer gênero a Agentes Públicos como forma de facilitar negócios, omitir atos ou obter benefícios;
- Não é permitido praticar ou contribuir para a prática de atos que possam ser considerados lesivos à administração pública;
- Apenas colaboradores e Terceiros autorizados pela Diretoria (por exemplo, agentes, despachantes, advogados, apenas para ilustrar alguns) podem agir em nome da Lupatech na interação com Agentes Públicos

## **4.2 Participação em Licitações**

O processo de licitação é o instrumento utilizado pelo governo, por órgãos e empresas públicas para contratar serviços ou adquirir produtos de uma empresa privada e têm como principal objetivo garantir a isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e devem ser realizadas em estrita conformidade com a legislação aplicável.

Ao participar de licitações públicas os empregados, administradores e terceiros da Lupatech devem sempre agir de modo ético, transparente e honesto, cumprir com toda a legislação, normas, regulamentos e disposições contratuais aplicáveis a cada licitação ou contratações com a Administração Pública, ficando terminantemente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como fraude em concorrência pública ou manipulação de editais de concorrência.

É expressamente proibido em licitações e contratos de concessões e parcerias público privadas, as seguintes condutas: Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- Impedir ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Defraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Fabricar, de modo fraudulento ou ilícito, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Neste âmbito, todos os colaboradores deverão obedecer aos seguintes padrões de conduta e procedimentos no contexto de um processo de licitação pública:

- Os colaboradores são proibidos de manter qualquer relacionamento informal com funcionários públicos envolvidos direta ou indiretamente na licitação;
- Ficam igualmente proibidos de manter relacionamento informal com quaisquer colaboradores de Companhia concorrente envolvidos direta ou indiretamente na licitação;
- Os colaboradores deverão divulgar e se abster de participar em qualquer licitação pública nas quais eles tenham quaisquer interesses conflituosos com os da Companhia, tais como parentesco até o terceiro grau ou relação próxima de amizade com quaisquer membros da comissão de licitação;
- Ainda que não expressamente estabelecido nas regras e instruções dos procedimentos licitatórios, os colaboradores deverão manter absoluto sigilo a respeito de todos os documentos, procedimentos, prazos, informações técnicas, reuniões, e de quaisquer outras questões relativas direta ou indiretamente com o processo concorrencial;

### 4.3 Suborno

O suborno é qualquer vantagem financeira ou de outra natureza oferecida, fornecida, autorizada, solicitada ou recebida como incentivo ou recompensa pelo exercício indevido da função relevante de uma pessoa, ou cujo recebimento em si caracterizaria conduta indevida.

A Lupatech não permite a oferta, promessa, autorização ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, por Colaboradores e Terceiros, a uma Autoridade Pública ou governamental ( nacional ou estrangeira), que tenha por objetivo garantir qualquer espécie de vantagem imprópria, influenciar ou induzir qualquer ato ou decisão de Autoridade Pública para obtenção de benefícios. Para fins da Política Anticorrupção, os familiares de qualquer Autoridade Pública também poderão ser qualificados como tal, quando sua atuação tiver por objetivo conferir qualquer vantagem ou coisa de valor a uma Autoridade Pública.

No que tange o suborno no setor privado, é expressamente vedado aos colaboradores e ou Terceiros oferecer, dar, prometer ou receber dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de obter qualquer vantagem imprópria.

### 4.4 Brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento.

Os colaboradores do Grupo Lupatech não têm permissão para aceitar pagamentos, vantagens, presentes, viagens e outros benefícios. Também não devem oferecer brindes, presentes ou gratificações a agentes públicos, com exceção de itens promocionais como canetas, canecas, agendas e outros e que contenham o nome e/ou o logotipo da Lupatech, desde que não seja proibido pelas leis locais ou que não sejam feitos com finalidade corrupta.

É expressamente proibido que os colaboradores da empresa aceitar ou pedir dinheiro ou vales que tenham um valor monetário, bem como presentes, entretenimentos, refeições, viagens e acomodações ou hospitalidades ilegais. Também não podem ser aceitos se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

No caso do fornecedor realizar a entrega de brindes, poderão ser aceitos desde que sejam brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes. O valor do brinde não poderá ultrapassar R\$ 150,00. Outros itens que não se enquadrem no critério deverão ser devolvidos para o fornecedor acompanhados de um agradecimento, citando as disposições deste código ou aceitos mediante autorização formal da diretoria.

Entende-se por entretenimento, convites para eventos, teatro, shows, passeios turísticos, casas noturnas etc. Entende-se por hospitalidade, em geral, refeições, passagem aérea, hospedagem, transporte, motorista etc.

Fornecer presente, entretenimento ou hospitalidade para um agente público ou privado não é permitido. Eventuais exceções quanto ao fornecimento de hospitalidade devem ser formalizadas e aprovadas pela Direção, desde que estritamente relacionadas ao contexto da negociação e seguindo as diretrizes estabelecidas nesta Política Anticorrupção, bem como nas leis aplicáveis .

A assunção de despesas com viagens de Terceiros serão permitidas apenas se estiverem relacionadas à promoção, demonstração ou apresentação de serviços ou obras, entre outros e devem ter o aval da Direção.

As despesas com viagem devem incluir, tão somente, os custos com transporte, hospedagem e alimentação, excluindo-se bebidas alcoólicas. O padrão de hotel, classe de passagem aérea e limites de gastos com refeições deverão seguir as diretrizes da política de viagens da empresa, aplicada aos Colaboradores da empresa. Não serão custeadas as despesas de viagem de parentes ou amigos de Terceiros.

A aquisição de passagens e reserva de hospedagem, em referência, para os terceiros, deverão ser realizadas pelo departamento de Suprimentos da Lupatech, exclusivamente em agência de viagens conveniada ou no estabelecimento que faturam para a empresa, o que for mais favorável.

#### **4.5 Patrocínios, Doações e Contribuições político-partiárias.**

As contribuições e doações a instituições filantrópicas e beneficentes, bem como os patrocínios, devem ser tratados com extrema cautela, uma vez que podem viabilizar pagamentos ilegais ou geradores de práticas de Corrupção. A fim de mitigar esse risco, deve ser analisado o caráter filantrópico, bem como a idoneidade da instituição, independentemente do valor envolvido. É vedada qualquer forma de doação ou contribuição em troca de favores e/ou que aparentem ser realizadas como compensação por algum tipo de serviço prestado, para qualquer tipo de pessoa, seja ela física, jurídica ou ainda um agente público

Todas as doações e ou contribuições devem ser realizadas com aval da direção e terem a finalidade filantrópica legítima, como as destinadas a interesses humanitários, culturais ou educacionais. Os pedidos de doações devem ser acompanhados de documentação de apoio apropriada, de forma a permitir seu registro contábil adequado e podem ser realizados através de meios financeiros, serviços ou qualquer coisa de valor. Também deve haver o monitoramento periódico sobre a entidade beneficiária da doação, inclusive com inclusão de previsões contratuais que permitam se certificar de que os valores doados tiveram de fato a destinação prevista, com previsão de aplicação de sanções e emissão de relatórios periódicos com a comprovação da utilização dos recursos.

A empresa não realiza contribuições para partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais, direta ou indiretamente, por meio de profissionais ou representantes ainda que a legislação local o permita. A Lupatech não faz restrições às atividades político partidárias de seus colaboradores. No entanto, nossa empresa é politicamente neutra e nossos colaboradores deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais, pois fazem como cidadão e não como representantes da empresa.

#### **4.6 Fusões e Aquisições**

As empresas do Grupo Lupatech que se fundirem ou adquirirem outras empresas passam a responder por eventuais atos lesivos praticados por essas empresas, subsistindo, portanto, a responsabilidade por eventuais passivos e contingências.

Com o objetivo de mitigar eventuais riscos resultantes de processos de fusões e aquisições, além da avaliação econômica da operação, deve-se, previamente à consumação da mesma, realizar uma auditoria específica. O intuito dessa medida é identificar possíveis vulnerabilidades, levando em conta o seu histórico de envolvimento com corrupção ou outras condutas ilegais ou inidôneas.

A Lupatech tem o compromisso de realizar due diligences adequadas e minuciosas sobre a reputação e integridade de quaisquer empresas nas quais investe. Como medida preventiva devem ser incluídas nos contratos cláusulas anticorrupção com base na legislação pertinente e medidas complementares para evitar a sucessão de passivos anteriormente ao fechamento da operação. O processo de due diligence tem como objetivo: investigação e auditoria das informações de ordem administrativa, financeira, contábil, fiscal, tributária, de propriedade intelectual, tecnológica, de aspectos jurídicos e avaliação dos aspectos legais/formais da empresa alvo. Para dar suporte na condução deste processo será contratada uma assessoria jurídica.

#### **4.7 Contratação de Terceiros e Parceiros de Negócios**

A Lei Anticorrupção responsabiliza, objetivamente, as pessoas jurídicas pelos atos lesivos contra a administração pública, praticados em seu interesse ou benefício, significa dizer que essa empresa será penalizada pelos atos que seus gestores e colaboradores praticarem ou que qualquer pessoa pratique, ilicitamente, em seu benefício, ainda que sem o seu conhecimento ou, mesmo, consentimento.

A contratação de fornecedores ou parceiros para atender algum interesse específico da empresa deve preceder de uma diligência prévia, a fim de apurar a reputação e referências positivas do profissional ou pessoa jurídica, pois não há intenção de iniciar relacionamento com parceiros inidôneos ou com suspeitas de envolvimento com práticas ilícitas. Como parte do processo realizamos consultas online, em especial no Cadastro de empresas Inidôneas e suspensas (ou cadastros que exerçam tal função), solicitar certidões, avaliação técnica (pautada em critérios técnicos (preço, qualidade, histórico), entre outros. Também são implementadas cláusulas contratuais nos instrumentos de contratação de terceiros como prestadores de serviço do Grupo Lupatech, para que estes declarem respeito às leis anticorrupção vigentes, ao código de conduta da Lupatech, ao nosso Programa de Integridade, bem como ao Código de relacionamento com Fornecedores, sob pena de bloqueio, rescisão do contrato e demais sanções decorrentes da legislação aplicável. Na formalização contratual deverão ser feitas todas as considerações e encaminhar ao jurídico.

É necessária cautela ao se oferecer emprego a pessoas que tenham ligações ou grau de parentesco até 2º grau com agentes públicos nacionais ou estrangeiros. Embora a contratação de tais funcionários não seja proibida, é importante que estas situações sejam adequadamente avaliadas para que não venham a prejudicar a imagem da Lupatech. Não é consentida a contratação, ainda que temporária, de agentes públicos que possam influenciar decisões que sejam de interesse da

companhia, mesmo que para desempenhar a função de consultor. Essa proibição estende-se ao período de 6 meses após o agente deixar de exercer a função ou o cargo público, salvo se não vedado por Lei

Os terceiros e parceiros de negócios podem trazer risco para a Companhia na medida em que podem atuar para influenciar Funcionários Públicos de forma indevida. Conseqüentemente, leis anticorrupção nacionais e internacionais proíbem pagamentos diretos ou promessas de pagamentos a Funcionários Públicos através de Terceiros ou de Parceiros de Negócios. A contratação de profissionais jamais será realizada como forma de favor a fim de influenciar a decisão de funcionário ou agente público.

É terminantemente proibido aos fornecedores e parceiros de negócio em nome da Lupatech pagar, oferecer ou prometer vantagem de qualquer natureza, com o fim de obter benefício indevido, ou a prática de qualquer dos atos considerados lesivos à administração pública ou privada, nos termos das políticas internas. As informações confidenciais confiadas ao empregado jamais poderão ser abertas a terceiro, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da Companhia. A negligência de qualquer das disposições da presente política e demais documentos relacionados pode acarretar o imediato descredenciamento e vedação de futura contratação. A Lupatech possui uma política específica para nortear o relacionamento com seus fornecedores.

Toda contratação de colaborador da Lupatech deve ter como base o mérito e passar pelo processo de recrutamento e seleção estabelecido em políticas formais de Recursos Humanos. Não é admitida a contratação de funcionários que tenham sido indicados por Funcionários públicos.

## **4.8 Lavagem de Dinheiro**

Entende-se por lavagem de dinheiro o processo realizado para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. A Lupatech não compactua nem apoia qualquer iniciativa relacionada à lavagem de dinheiro.

É vedada aos colaboradores e demais pessoas envolvidas com as operações da Lupatech qualquer forma de engajamento em atividades de lavagem de dinheiro incluindo a condução de negócios com qualquer pessoa ou entidade envolvida em lavagem de dinheiro.

Para combater a corrupção e a lavagem de dinheiro devemos garantir que:

- Todos os negócios realizados tenham a devida formalização e registros das condições acordadas
- Exista comprovação da entrega/recebimento e/ou prestação dos serviços
- Os faturamentos estejam em conformidade com a negociação formalizada, seja por meio de pedidos ou suportados por instrumento contratual
- As transações realizadas estejam aderentes a todas as leis aplicáveis
- Eventuais descontos comerciais ou financeiros, comissões, bonificações e premiações devem ter justo motivo, com rastreabilidade e o racional de cálculo, e em conformidade com os controles de aprovação e monitoramento pelas áreas

Lavagem de dinheiro é crime na legislação brasileira e uma prática proibida nos negócios realizados pela Lupatech. Portanto, os profissionais que possuam evidências ou suspeitem de tais práticas devem contatar o departamento de Compliance, seu gestor imediato ou pelo e-mail [compliance@lupatech.com.br](mailto:compliance@lupatech.com.br). A análise será feita caso a caso, ficando sujeitos os responsáveis às sanções aplicáveis.

#### **4.9 Registros e controles Contábeis**

A Lupatech adota elevados padrões no controle dos sistemas de contabilidade coerentes e adequados aos princípios contábeis e respeitando as leis vigentes. A manutenção de procedimentos para o registro contábil é essencial para a identificação de possíveis desvios. As práticas ilícitas normalmente vêm dissimuladas contabilmente em pagamentos ilegítimos.

Os registros contábeis devem seguir os princípios e normas estabelecidos segundo as práticas contábeis adotadas no país, permitindo que as demonstrações financeiras reflitam adequadamente a posição patrimonial e financeira, bem como o correto desempenho de suas operações e divulgações requeridas. Adicionalmente, devemos seguir de forma estrita as legislações e normas societárias e tributárias, estabelecidas pelas respectivas autoridades federal, estadual, municipal ou demais órgãos reguladores e competentes. A empresa procura adotar as melhores práticas nos negócios, objetivando assegurar que todas as operações sejam realizadas tempestivamente, contabilizadas e documentadas.

As demonstrações financeiras são avaliadas por uma auditoria independente. Não é permitido a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos que possam ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais. Mensalmente os resultados são apresentados para a Direção e Conselho de Administração com o propósito de apoiar a tomada de decisão na gestão da companhia.

Sendo assim, devemos garantir que todos os atos e fatos estejam devidamente suportados por documentação idônea e que os registros relativos às receitas, despesas, custos, ativos e passivos estejam, de forma oportuna e corretamente, refletidos e classificados segundo sua origem e natureza, prevalecendo sobre quaisquer outros interesses a adoção dos princípios fundamentais de contabilidade e, em especial, aquele onde estabelece que a essência se sobrepõe à forma.

As Empresas do Grupo Lupatech devem assegurar que todas as divulgações em relatórios e documentos periódicos arquivados e comunicados feitos ao público são completos, precisos, tempestivos e compreensíveis. Essa obrigação se aplica a todos os colaboradores, inclusive a executivos financeiros e contábeis, com responsabilidade pela preparação de tais relatórios.

Caso algum colaborador suspeite da manipulação dos livros ou registros contábeis, com o objetivo de esconder, ocultar ou camuflar pagamentos, independentemente do nível hierárquico, tal fato deve ser comunicado prontamente para a área de Compliance.

#### **4.10 Conflito de Interesse**

O conflito de interesses surge quando interesses pessoais interferem em nossa capacidade de executar nosso trabalho de maneira imparcial. Um conflito de interesse depende do que cada pessoa considera vantajoso para si.

Todos os colaboradores devem atuar preventivamente em situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e demais públicos com os quais nos relacionamos a fim de preservar a imagem e integridade do grupo Lupatech. Em casos de suspeita da existência de conflito de interesses ou violação de conduta ética, deve-se levar o fato ao conhecimento do superior imediato ou demais canais disponíveis.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da Lupatech, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas acessando o Código de Conduta ou os canais disponíveis

#### **4.11 Livre Concorrência**

Não serão admitidas quaisquer praticas ou atos que prejudiquem a livre concorrência ou a livre iniciativa; acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma os preços de bens ou serviços ofertados individualmente; dividir partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial, mediante, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos; além das demais condutas consideradas como infração da ordem econômica, previstas em Lei.

No relacionamento com Concorrentes ou no âmbito de reuniões de associações do setor ou de qualquer evento ou encontro com Concorrentes de que algum Integrante da Lupatech faça parte, não devem ser discutidos quaisquer assuntos concorrenciais sensíveis como, por exemplo, preços, custos, negociações com clientes ou fornecedores.

Acreditamos na concorrência leal, através de um comportamento ético e mantemos uma relação profissional de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes.

### **5. Treinamento**

Todos os diretores e colaboradores devem receber treinamento regular e adequado sobre esta Política e sobre as políticas e os procedimentos relacionados, e declarar por escrito que agem em conformidade com essa Política. Quaisquer diretores ou funcionários recém-contratados receberão esse treinamento como parte de seu processo de admissão. A área de Compliance é responsável por elaborar o cronograma de treinamentos, ações e formas de conscientização relacionadas a esta política e demais documentos que compõem o Programa de Integridade da Lupatech. Os

treinamentos devem ocorrer presencialmente ou via EAD (ensino à distância), com controle de participação.

É dever de todos os Colaboradores e Terceiros comparecer e participar dos treinamentos de integridade para os quais forem convocados.

## **6. Canais de Comunicação e de denúncias**

Qualquer pessoa que tiver conhecimento de violações do Código de Conduta, aos princípios e diretrizes desta Política ou de qualquer norma interna, deverá comunicar o fato, através dos canais abaixo relacionados. Em caso de dúvidas quanto à interpretação ou aplicação do Código de Conduta, os colaboradores também devem recorrer aos mesmos canais: Gestor Imediato, área de Compliance, área de Recursos Humanos, e-mail [codigodeconduta@lupatech.com.br](mailto:codigodeconduta@lupatech.com.br); [compliance@lupatech.com.br](mailto:compliance@lupatech.com.br), pelo correio através do endereço R. Dalton Lahn dos Réis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance). Temos um canal disponível em nossa página na internet pelo link: <https://lupatech.com.br/canal-de-denuncia>

Conforme determinado no Código de Conduta, a Lupatech não vai permitir ou tolerar qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação deste código, bem como da lei anticorrupção

## **7. Sanções aplicáveis pela violação desta política**

As violações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) podem sujeitar a Companhia e os seus colaboradores às averiguações dos Órgãos Reguladores e, conseqüentemente, culminar na aplicação de sanções. Adicionalmente, violações às normas internas e aos dispositivos do Código de Conduta e Integridade, desta Política Anticorrupção e dos demais instrumentos que compõem o Programa de Integridade da Lupatech, sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, ações disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho e/ou medidas administrativas ou criminais, sem prejuízo de outras penalidades ou medidas cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

Os colaboradores que souberem ou suspeitarem de alguma violação desta política têm a obrigação de relatar ao seu gestor imediato, área de Compliance ou ao Canal de Denúncias. A Lupatech tem o compromisso de não aplicar retaliação contra a pessoa que fizer a denúncia

## **Termo de Ciência e Compromisso à Política Anticorrupção da Lupatech**

Por meio deste Termo, declaro que recebi, li e compreendi a Política Anticorrupção da Lupatech e, após ler e entender o conteúdo, concordo e me comprometo a cumprir todas as regras contidas nela e nas Leis Anticorrupção e agir de forma ética no desempenho das minhas atividades.

Tenho ciência de que a violação a regras contidas nesta Política ou nas Leis Anticorrupção pode ensejar medidas disciplinares como advertências, desligamento, término da relação contratual com Terceiros e até responsabilização civil e criminal, conforme legislação aplicável.

Assumo o compromisso de promover a conduta ética e de reportar aquelas que violem o estabelecido nesta Política, no Código de Ética e Conduta e nas demais Políticas de Integridade da Lupatech

Nome Completo:

Cargo na Empresa:

Data:

Assinatura:

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



## SUMARIO

## SUMÁRIO

<b>Apresentação.....</b>	<b>57</b>
<b>1. Direitos Fundamentais .....</b>	<b>57</b>
<b>1.1 Saúde, Segurança e Meio Ambiente .....</b>	<b>57</b>
<b>1.2 Jornada de Trabalho, Remuneração e Liberdade Sindical .....</b>	<b>58</b>
<b>2. Proibições .....</b>	<b>58</b>
<b>2.1 Trabalho Forçado e Tráfico Humano.....</b>	<b>58</b>
<b>2.2 Trabalho Infantil .....</b>	<b>59</b>
<b>2.3 Discriminação e Assédio.....</b>	<b>59</b>
<b>3. Conflito de Interesses.....</b>	<b>60</b>
<b>4. Oferta de Brindes e Presentes .....</b>	<b>60</b>
<b>5. Legislação e Integridade dos Negócios .....</b>	<b>60</b>
<b>5.1 Informações Confidenciais e Registros Contábeis.....</b>	<b>61</b>
<b>6. Competição Justa e Diretrizes Anticorrupção .....</b>	<b>62</b>
<b>7. Dúvidas e Denúncias .....</b>	<b>62</b>
<b>8. Disposições Complementares e Violações.....</b>	<b>62</b>

## **Apresentação**

A Lupatech está comprometida com a atuação ética, transparente e de confiança. Por este motivo, acreditamos que todas as empresas com que nos relacionamos devem demonstrar os mesmos padrões de conduta. O Código de Relacionamento com o Fornecedor tem como objetivo orientar sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre Lupatech e seus fornecedores e está diretamente relacionado ao Código de Conduta da empresa.

O código é aplicável a todos os fornecedores da Lupatech, ao aceitar as disposições previstas, o fornecedor reconhece que todos os acordos, contratos e relações comerciais existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento. Nele estabelecemos a conduta íntegra e socioambiental dos fornecedores em sua relação com a Lupatech. Além de ser mais uma forma de comunicação com os fornecedores, com intenção de tratar dos aspectos técnicos, as questões éticas e socioambientais importantes para a continuidade dos negócios.

É de responsabilidade dos fornecedores da Lupatech divulgar a existência deste Código e suas disposições e disseminar as regras nele contidas aos seus próprios executivos, sócios, acionistas e demais integrantes, garantindo que os princípios aqui estabelecidos sejam efetivamente praticados por toda a organização. Contamos com o apoio e atuação eficaz de nossos fornecedores, imprescindível no rigoroso cumprimento destas orientações visando aplicação deste Código.

Esperamos que todos os nossos fornecedores assegurem condições essenciais de trabalho que são quesitos importantes para a Lupatech, bem como, afirmem os direitos de seus colaboradores, eliminando assim a possibilidade de processos trabalhistas, multas e riscos de sanções.

## **1. Direitos Fundamentais**

### **1.1 Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

Os Fornecedores devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente medidas de redução do impacto ambiental de seus insumos, processos de fabricação, produtos e serviços, incentivando as pesquisas e aplicação de novas tecnologias ambientalmente eficazes, agindo sempre em conformidade com as normas vigentes aplicáveis à proteção ambiental.

Esperamos que os fornecedores considerem a segurança em primeiro lugar, que proporcionem um ambiente e condições de trabalho seguras e saudáveis. A saúde, a segurança e outras normas do local de trabalho devem, no mínimo, cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Valorizamos os esforços constantes para criar um ambiente de trabalho sem exposição dos seus funcionários a riscos de ferimentos e doenças relacionadas ao trabalho.

### **Recomendações:**

- Disponibilize bom ambiente de trabalho e condições básicas de saúde e segurança aos trabalhadores, realize periodicamente treinamentos e medidas preventivas contra doenças e acidentes e, forneça equipamentos de proteção individuais e coletivos garantindo a segurança e proteção física.
- Cumpra a legislação pertinente ao seu negócio, mantendo atualizadas todas as licenças, alvarás, autorizações e registros ambientais, adote boas práticas visando a sustentabilidade

ambiental, use racionalmente todos os recursos naturais e materiais utilizados em seus processos.

- Comunique a Lupatech de forma imediata qualquer situação de risco que envolvam as atividades objeto do contrato de prestação de serviços ou fornecimento.
- É proibido aos fornecedores a posse e uso armas, bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências da Lupatech.

## **1.2 Jornada de Trabalho, Remuneração e Liberdade Sindical**

Os Fornecedores têm o compromisso de garantir que o trabalho realizado por seus funcionários esteja de acordo com as leis em vigor e em conformidade com as normas de segurança. Todos os funcionários devem receber como remuneração pelo trabalho prestado, salários justos em respeito às leis trabalhistas.

Nossos parceiros devem incentivar e reconhecer quaisquer direitos dos trabalhadores quanto a liberdade de associação sindical. Também devem respeitar qualquer direito legal dos trabalhadores em acordos ou convenções coletivas.

### **Recomendações:**

- Realize horas extras dentro de limite permitido pela lei e convenções ou acordos coletivos, garantindo aos funcionários o descanso semanal remunerado.
- Remunere seus colaboradores pontualmente em conformidade com a legislação e conforme o acordado entre as empresas e categorias sindicais, responsabilizando-se que nenhum colaborador receba remuneração mínima inferior ao piso salarial da categoria;
- Recolha regularmente as contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas relativos à remuneração dos colaboradores e os mantenha informados sobre outros benefícios legais;
- Os empregados não podem ser submetidos a jornada de trabalho exaustiva, com duração superior ao limite permitido por lei. O total de horas regulares de trabalho e horas extraordinárias não deve ultrapassar o total permitido, bem como deve ser observado o descanso semanal.
- Assegure o direito de seus colaboradores associarem -se aos sindicatos e associações de classe, e se organizarem coletivamente para participar das negociações com as empresas sem qualquer represália.

## **2. Proibições**

### **2.1 Trabalho Forçado e Tráfico Humano**

As empresas do Grupo Lupatech repudiam toda e qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório. Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de trabalho escravo, assim como punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle.

Os Fornecedores não deverão subcontratar a fabricação de produtos com terceiros que utilizem as práticas acima descritas ou que utilizem instalações de tal natureza. Também não devem participar de tráfico humano ou de qualquer forma de trabalho involuntário. Caso sejam identificadas tais práticas, devem ser denunciadas às autoridades competentes.

### **Recomendações:**

- Assegure que em suas atividades não exista, nenhum tipo de trabalho abusivo, coagido, trabalho forçado ou escravo, nem punições físicas, jornada de trabalho em condição desonrosa de trabalho, enclausuramento e habitação. Os empregados também não poderão ter sua propriedade pessoal retida.

## **2.2 Trabalho Infantil**

Entende-se como trabalho infantil, aquele que seja perigoso ou prejudicial às crianças, de forma mental, física, social ou moral, ou que interfira inadequadamente com as suas necessidades educacionais. O uso de trabalho infantil pelos Fornecedores é absolutamente proibido.

A Lupatech não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam: trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos) e condições inadequadas ao trabalho e ao desenvolvimento de adolescentes. Qualquer caracterização de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes devem ser imediatamente reportados aos órgãos competentes.

Fornecedores situados fora do território brasileiro deverão seguir legislação local e garantir que não haja discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

### **Recomendações:**

- Os fornecedores não devem empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, comprometendo-se com sua integridade física, moral e psicossocial.

## **2.3 Discriminação e Assédio**

A Lupatech estimula a valorização da diversidade como forma de promover a inclusão em todos os segmentos da sociedade e não tolera qualquer conduta que possa caracterizar assédio moral ou sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

Os fornecedores não devem permitir qualquer tipo de discriminação por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social ou qualquer outra característica pessoal em seus processos de contratação, promoção e demissão de funcionários.

**Recomendações:**

- Proporcione condições imparciais nos processos seletivos, disponibilização de treinamentos e ascensão dos seus funcionários;
- Conceda um ambiente de trabalho sem discriminação, incentivando diversidade dos profissionais e talentos;
- Reafirme aos seus colaboradores e subcontratados seu compromisso em relação ao combate à exploração sexual infantil e assédios, seja moral, econômico ou sexual ou qualquer outra situação que caracterize intimidações ou coação entre seus funcionários independente da hierarquia;

**3. Conflito de Interesses**

Os fornecedores não devem se envolver em atividades que criem ou aparentam criar conflitos entre seus interesses e os interesses da Lupatech. Qualquer tipo de vínculo particular, de caráter habitual, entre fornecedores e funcionários deve ser comunicado imediatamente, tais como, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com funcionários Lupatech.

**Recomendações:**

- Informe qualquer vínculo de parentesco entre seus colaboradores e funcionários da Lupatech.
- Caso algum colaborador, adquira, direta ou indiretamente, participação em empresa de fornecedor a situação deve ser imediatamente informada à área de Compliance.

**4. Oferta de Brindes e Presentes**

É expressamente proibido que os colaboradores da Lupatech solicitem ou aceitem qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

É permitido a oferta de brindes institucionais com logotipo do fornecedor, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes desde que o valor do brinde não ultrapasse R\$ 150,00.

**5. Legislação e Integridade dos Negócios**

Nossos fornecedores devem atuar com integridade e esforço constante para manter os mais altos padrões éticos e morais, com estrita observância à legislação aplicável, inclusive aquelas voltadas ao combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, sempre respeitando os direitos humanos e o meio ambiente.

Não permitimos qualquer prática que seja incompatível com os princípios da honestidade, integridade e justiça, em qualquer negócio que conduzimos.

**Recomendações:**

- Conheça e observe as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades, em especial os direitos humanos;
- Cumpra as que cláusulas anticorrupção e diretrizes de respeito aos direitos humanos firmadas em nossos contratos, políticas internas e manuais;
- Atue preventivamente afastando qualquer possibilidade de risco direcionado a fraude;
- Não oferece, nem aceite suborno ou quaisquer outros incentivos ilegais (pagamentos facilitadores) para ou de seus parceiros comerciais ou autoridades governamentais;
- A seleção e contratação de fornecedores devem ser objeto de concorrência transparente e inequívoca, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal e socioambiental e reputação ilibada;
- Não se envolva em situações de suborno ou outras práticas corruptas, de extorsão ou fraudes a fim de obter vantagem injusta ou imprópria.

**5.1 Informações Confidenciais e Registros Contábeis**

Os recursos de empresa não estão limitados à propriedade física. Alguns dos ativos mais valiosos são as informações exclusivas e confidenciais que possuímos. As informações confidenciais incluem tipicamente informações que não são publicadas. São consideradas informações confidenciais: dados técnicos e comerciais sobre produtos, orçamentos, volume e condições de compras, informações do contrato, entre outras.

Todos os escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas a nossos fornecedores, devem ser tratados de maneira sigilosa e não devem ser divulgados ou repassadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Lupatech.

Esperamos que os fornecedores restrinjam o acesso a essas informações àqueles que realmente necessitem conhecê-las para o cumprimento de suas atribuições, que operem em conformidade com todas as obrigações contratuais.

Os livros, registros contábeis, contas e demonstrações financeiras de nossos fornecedores devem refletir com exatidão as transações efetuadas, observando rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

**Recomendações:**

- Elabore suas demonstrações financeiras em conformidade com as leis e princípios de contabilidade, de maneira a representar adequadamente as transações.

- Seus livros, registros contábeis, contas e demonstrações financeiras devem refletir com exatidão as transações efetuadas, observando rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios.

## **6. Competição Justa e Diretrizes Anticorrupção**

Os Fornecedores deverão agir em estrita conformidade com a Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, bem como os termos das demais leis e regulamentos relacionados ao combate da corrupção e suborno, aplicáveis ao objeto do contrato firmado.

A Lei Anticorrupção responsabiliza, objetivamente, as pessoas jurídicas pelos atos lesivos contra a administração pública, praticados em seu interesse ou benefício, significa dizer que essa empresa será penalizada pelos atos que seus gestores e colaboradores praticarem ou que qualquer pessoa pratique, ilícitamente, em seu benefício, ainda que sem o seu conhecimento ou, mesmo, consentimento.

A Lupatech espera que os fornecedores não se envolvam em qualquer forma de suborno, direta ou indiretamente, através de terceiros e não pratiquem ou omitam nenhum outro ato que configure afronta ao patrimônio público, nacional ou estrangeiro e aos princípios da administração pública, bem como, não se aceitem qualquer forma de atividade de lavagem de dinheiro e fundos adquiridos por meios ilícitos.

Prezamos pela livre competição entre as empresas e não serão aceitos atos de espionagem, combinação de preços, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal. Os fornecedores conduzirão seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com todas as leis antitruste aplicáveis.

### **Recomendações:**

- Não participe de qualquer forma de acordo, combinação, manipulação ou ajuste com concorrentes que envolva preços, custos, demanda, comissão de vendas, estratégia comercial, divisão de mercados e/ou territórios, seja com relação a produtos ou clientes, participação de mercado, participação em licitações ou qualquer outra forma de atuação que possa restringir a livre oferta de produtos ou serviços ao mercado.

## **7. Dúvidas e Denúncias**

Caso tome conhecimento de alguma violação à lei ou às políticas da empresa, incluindo políticas estabelecidas neste Código de Relacionamento com o Fornecedor, você deve comunicar essa informação ao gestor do seu contrato, [codigodeconduta@lupatech.com.br](mailto:codigodeconduta@lupatech.com.br); [compliance@lupatech.com.br](mailto:compliance@lupatech.com.br), pelo correio através do endereço R. Dalton Lahm dos Réis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance). Em nossa página na internet pelo link: <https://ri.lupatech.com.br/pt/canal-de-denuncias>.

## **8. Disposições Complementares e Violações**

A empresa reserva o direito de a qualquer tempo verificar se os Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código. As violações implicarão na aplicação das sanções

administrativas constantes da legislação em vigor e nas previstas nos instrumentos contratuais, tais como bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de cadastro de fornecedores da Lupatech.



**ANEXO V – MATRIZ DE RISCO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Atividades	Risco	Esquema de Corrupção	Probabilidade	Impacto	Controles Anticorrupção
Suprimentos	Favorecimento de fornecedores para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros.	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Política e procedimento de Compras Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Suprimentos/ Comercial	Oferecer ou aceitar suborno para influenciar uma tomada de decisão	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Pagamentos impróprios para funcionários	Baixa	Médio	Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. Canais de Denúncias
Suprimentos	Manipulação de propostas	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Media	Médio	Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. Política e procedimento de Compras
Suprimentos	Realização de pagamento de produtos e serviços sem que ocorra a entrega	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. Política e procedimento de Compras
Suprimentos	Solicitar ou insinuar doação, patrocínio, gratificação ou qualquer outra vantagem pessoal junto a fornecedor ou parceiro da Companhia ou colocá-lo em posição em que se sinta obrigado a oferecê-lo.	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Media	Médio	Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. Possuímos regras restritivas. Política e procedimento de Compras
Suprimentos/ Comercial	Oferecer presentes e entretenimentos	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Pagamentos impróprios para funcionários	Baixa	Alto	Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção (proibições e restrições constam na política) Possuímos regras claras quanto a Brindes, presentes, Hospitalidades e Entretenimento
Comercial	Acumulo de atividades de venda e cobrança	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Segregação de funções Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção (proibições e restrições constam na política)
Importação e exportação	Pagamento de liberação alfandegaria	Pagamentos impróprios para funcionários	Baixa	Alto	Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. Monitoramento de pagamentos relativos ao processo de importação
Financeiro	Inexistência de avaliação de resultados entre o previsto e o realizado em relação ao orçamento da empresa	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Orçamento anual é acompanhado periodicamente. Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Financeiro	Erros ou falhas nas demonstrações financeiras por não incluírem informação suficiente	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Auditoria Externa, Sistema Informatizado. Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.

Financeiro	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar a emissão fraudulenta de documentos retificativos a valores faturados	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Pagamentos impróprios para funcionários	Baixa	Alto	Prévia validação pelo setor responsável da fatura do fornecedor. Ações periódicas de controle e cruzamento entre os registros contábeis e as operações Auditoria Externa, Sistema Informatizado. Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Financeiro	Pagamentos indevidos a terceiros em relação a situações não previstas nos contratos	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Possuímos procedimento de autorização previa. Segregação de funções. Auditoria externa Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Financeiro	Efetivação de pagamentos sem a devida autorização prévia;	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Media	Médio	Possuímos procedimento de autorização previa de compras/pagamentos. Segregação de funções. Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Financeiro	Desvio de dinheiros e valores;	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Pagamentos impróprios para funcionários	Baixa	Alto	Possuímos procedimento de autorização previa. Segregação de funções. Política de Compras. Auditoria externa Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Patrimonio	Manipulação de inventários de imobilizado acarretando furto ou apropriação de bens para proveito próprio;	Obtenção de vantagem indevida	Media	Médio	Auditoria Externa, Sistema Informatizado. Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Patrimonio	Apropriação indevida de bens por parte dos colaboradores.	Obtenção de vantagem indevida	Baixa	Baixo	Auditoria Externa, Sistema Informatizado. Monitorização e registadas intervenções efetuadas. Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Patrimonio	Alienação de bens sem a adequada aprovação.	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Baixo	Sistema Informatizado. Procedimento e autorização previa Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Recursos Humanos	Intervenção no processo de recrutamento de pessoas com relações de proximidade ou favorecidos candidatos e tráfico de influências	Obtenção de vantagem indevida Conflito de Interesses	Baixa	Baixo	Possuímos regras estabelecida nas políticas. Procedimento de recrutamento e Seleção Canais de Denuncias. Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Recursos Humanos	Ausência de mecanismos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesse.	Obtenção de vantagem indevida	Baixa	Médio	Possuímos regras estabelecida nas políticas. Procedimento de recrutamento e Seleção Canais de Denuncias Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção.
Doações e Patrocínios	Desvio de recursos por meio patrocínios ou doações	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Possuímos regras estabelecida nas políticas Programa de Integridade, política anticorrupção e demais

					documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. .
Doações e Patrocínios	Desvio de recursos por meio programas sociais e promocionais para eventos	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Médio	Possuímos regras estabelecida nas políticas Canais de Denúncias Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. .
Informação Privilegiada	Uso de informações confidenciais obtidas durante o curso de seu trabalho para seu próprio benefício	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Médio	Médio	Regras estabelecidas nas políticas. Contrato de Confidencialidade e Sigilo Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção. .
Licitações	Fraude em licitações públicas.	Combinação de preço e mercado em contratos públicos	Baixa	Alto	A empresa possui regras e orientações sobre a conduta que deve ser adotada no relacionamento com o setor público e participação em licitações Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção Canal de Denúncias
Relacionamento com Agentes Públicos	Oferecer propina a agentes públicos	Pagamentos potenciais impróprios	Baixa	Alto	A empresa possui regras e orientações sobre a conduta que deve ser adotada no relacionamento com o setor público de modo a prevenir a prática de atos de corrupção Programa de Integridade, política anticorrupção e demais documentos correlatos. Treinamentos Anticorrupção Canal de Denúncias

**ANEXO VI - TREINAMENTO ANUAL DE FUNCIONÁRIOS SOBRE AS POLÍTICAS, CÓDIGOS  
E PRÁTICAS DA COMPANHIA**

Link do Treinamento:

<https://drive.google.com/file/d/1fuQNe17lSmsks9pxfrbVjXA2gWIKPr83/view?usp=sharing>